

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 31 de março de 1989

SUPLEMENTO

ANO XIII — Nº 62

SECRETARIA DO GOVERNO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATA- MENTO E INFORMAÇÃO-CATI

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVI- DADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO-CATI

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, realizou-se a Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação, sob a Presidência do Secretário de Finanças MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, com a presença dos senhores Conselheiros PAULO DE MELO ZIMBRES, MARCOS DE MESQUITA FILHO e dos Membros Suplentes ROSBER NEVES ALMEIDA, NELSON TADEU FELIPPELLI e FRANCISCO DE FREITAS, e pela Secretária Executiva RITA DE CÁSSIA MENDES, para cumprimento da pauta da 124ª Reunião. Os trabalhos tiveram início com o exame da proposta apresentada, na reunião anterior, versando sobre a Expansão das Atividades de Processamento de Dados da Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB, Sociedade de Habitação, Interesse Social — SHIS e a Secretaria de Finanças. Após discussão sobre a matéria acima citada, o Conselho decidiu que, em função dos estudos estabelecidos decorrentes da decisão anterior, autorizar que a Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB, Sociedade de Habitação, Interesse Social — SHIS e Secretaria de Finanças possam implantar seus sistemas distribuídos. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a Secretária Executiva RITA DE CÁSSIA MENDES, pelos serviços prestados a esta Comissão e, ainda, pela sua dedicação e competência com que desempenhou suas atividades. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezoito horas, da qual, para constar, eu RITA DE CÁSSIA MENDES lavrei a presente Ata, que aprovada, será assinada pelo

Presidente e pelos Conselheiros e por mim, Secretária.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, MARCOS DE MESQUITA FILHO, NELSON TADEU FELIPPELLI, PAULO DE MELO ZIMBRES, ROSBER NEVES ALMEIDA, FRANCISCO DE FREITAS, RITA DE CÁSSIA MENDES.

PORTARIA Nº 05 DE 28 DE MARÇO DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 20/89 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011.268/87,

RESOLVE

1. Autorizar a mudança de denominação da Escola Pequeno Príncipe — Centro de Ensino de 1º Grau, reconhecido pela Portaria nº 10, de 17 de maio de 1978, localizada na SHIS QI 05 — Chácara 74/79 — Brasília — Distrito Federal, para ESCOLA PRESBITERIANA DE BRASÍLIA — CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU, mantida pelo Instituto Presbiteriano Nacional de Educação — INPE, com sede e foro no mesmo endereço.
2. A Escola Presbiteriana de Brasília — Centro de Ensino de 1º Grau, está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 28 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

PROCESSO Nº: 030.003707/87
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SETE ESTRELAS.

HOMOLOGO o Parecer nº 023/89-CEDF, de 27.02.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que con-

clui por baixar o processo em diligência solicitando:

- a) seja esclarecida, através de justificativa fundamentada, a razão pela qual a escola deu início às atividades do 1º Grau sem a devida autorização do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- b) seja explicitada com detalhes a capacidade física da escola com o nº de salas de aulas, nº de alunos/sala, a área de cada sala, a área do parquinho e a possibilidade real da implantação das oito séries do 1º grau;
- c) seja apresentado ao DIE e anexado aos autos do processo o "Alvará de Funcionamento" devidamente renovado".

Em 20/03/89

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.002092/89
INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO TIBAU DA COSTA.

HOMOLOGO o Parecer nº 031/89-CEDF, de 13.03.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANTONIO CLAUDIO TIBAU DA COSTA, no Colégio Nacional E.M.D. "Juan Ramon Dahlquist" em Assunção — Paraguai, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 27/03/89

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012883/89
INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer nº 034/89-CEDF, de 13.03.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em ses-

são plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

— tomar ciência da relação das modalidades técnicas definidas para os exames de suplência profissionalizante que serão realizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal a saber: Transações Imobiliárias, Eletrotécnica, Secretariado, Processamento de Dados, Arquivo e Patologia Clínica;

— considerar cumprida a diligência do Parecer nº 253/88-CEDF".

Em 27/03/89

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI
Secretária da Educação do
Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007239/88
INTERESSADO: VANDA LEITE OITICICA
ASSUNTO: Revisão de proventos de Aposentadoria

HOMOLOGO o Parecer nº 29/89-CEDF, de 06.03.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Em assim sendo, por que se responde à Secretaria de Administração que a Professora Vanda Oiticica (VANDA LEITE E OITICICA), ora aposentada, deve receber tratamento, em rigoroso pé de igualdade, com os professores de 1º e 2º graus nível 3, pois independentemente de seu notório saber (v., por exemplo Pareceres 824/81 e 640/82 do CFE), o registro em educação musical da interessada permite-lhe ensinar em 1º e 2º graus (v. Parecer CFE 213/85). Aos portadores de tal registro é assegurado o nível 3, como classe do Grupo Magistério, a teor do Parágrafo único, inciso II, do art. 3º do Decreto 4.859, de 15.10.79".

Em 28.03.89

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.002388/89
INTERESSADO: RENATA LIMA TORRES

HOMOLOGO o Parecer nº 036/89-CEDF, de 20/03/89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por RENATA LIMA TORRES, na "Madison Senior High School", em Madison, Dakota do Sul, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 26 / 03 / 89.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.000628/86
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ARCO IRIS

HOMOLOGO o Parecer nº 025/89-CEDF, de 06/03/89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pelo reconhecimento do Centro de Ensino Arco-Iris, localizado na Quadra 06, Área Especial nº 4 - Sobradinho-DF, e por validar os atos escolares praticados com base no seu regimento escolar e proposta curricular aprovada, após o vencimento da vigência da Portaria 34/86-SEC, até a presente data.

Em 29 / 3 / 89.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação do
Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 030.009089/87
INTERESSADO : INTEGRAÇÃO - CENTRO DE ENSINO DE
1º GRAU

HOMOLOGO o Parecer nº 037/89-CEDF, de 20.03.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido que a interessada deverá voltar com sua solicitação depois de cumpridas integralmente as exigências, sobre as quais já está fartamente esclarecida e orientada, e que seja prorrogada, por mais seis meses, a autorização de funcionamento, devendo, dentro desse prazo, regularizar todas as pendências.

Em 29 / 3 / 89.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/89-DIE, de 15 de março de 1989.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.258/87-GDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA PRESBITERIANA DE BRASÍLIA - CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU, localizada na SHIS - QI 05 - Chácara 74/79 - Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano Nacional de Educação - IPNE, com sede e foro no mesmo endereço, constante de fls. 27 a 53 do Processo nº 030.011.268/87-GDF, e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.
2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica da Diretora do DIF em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
4. Revogar a Ordem de Serviço nº 28/84-DIE, que aprovou o Regimento Escolar anterior.

Brasília, 15 de março de 1989.

MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 001 / 89 - DPr/SEF-CI-DR

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

R E S O L V E :

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000457-9	-	A.L.M.H.Muhammad
2.	07000469-2	-	Joanita Alves dos Santos
3.	07002054-0	-	Maria Natividade Vieira
4.	07002153-8	-	Manoel Mariano Silva

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Manoel Mariano de M. Vieira
 Divisão de Receita - Sobradinho
 DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/89 -DpR/SEF-CI-DR

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

R E S O L V E :

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000457-9	-	A.L.M.H.Muhammad
2.	07000469-2	-	Joanita Alves dos Santos
3.	07002054-0	-	Maria Natividade Vieira
4.	07002153-8	-	Manoel Mariano Silva

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Manoel Mariano de M. Vieira
 Divisão de Receita - Sobradinho
 DIRETOR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
05	07002803-6	Maria Aparecida do Nascimento
06	07002804-4	José Lopes de Sousa
07	07003967-4	Herminio Vieira de Souza
08	07003972-0	Rosalina Pereira
09	07004689-1	Vicente Cezario Siqueira
10	07007113-6	Francisca Gomes de Aguiar
11	07050006-1	Gabriel Sales de Albuquerque
12	07050454-7	Raimundo Enacleto Elias
13	07050713-9	Ubiracir Afonso

14	07053412-8	Galdina de Araujo Alves
15	07053542-6	Discomania Comércio de Discos Ltda
16	07055296-7	Isabel Moreira da Costa
17	07057339-5	Venâncio Francisco de Sousa Neto
18	07057375-1	Isabel Alves dos Santos
19	07058298-0	Elismar Gonçalves dos Santos
20	07059917-3	J.Ferreira
21	07061119-0	Alvacir da Costa Pinto
22	07061688-4	Manoel Rodrigues dos Santos
23	07061709-0	Emilia do Nascimento Sousa
24	07062236-1	Manoel Joaquim Rodrigues
25	07063165-4	Gessiana Lourenço de Oliveira
26	07063179-4	Walfrido Moreira dos Santos
27	07063185-9	Josildo Oliveira da Silva
28	07063192-1	Padaria e Mercearia Sta. Helena Ltda
29	07063200-6	Eulino de Oliveira
30	07063861-6	Darcy Maria do Nascimento Reis
31	07064358-0	Sebastiana Rodrigues de Oliveira
32	07064864-6	Alberto Gomes Parente
33	07064879-4	José Martins da Silva Neto
34	07065472-7	Móveis Ceilandia Com. Industria Ltda
35	07066115-4	Francisco Sulpino da Silva
36	07066125-1	Nair Leite
37	07067007-2	Tecidos Liberdade Ltda
38	07067696-8	José Vieira de Araujo
39	07067716-6	Antonio Rodrigues de Sousa
40	07067721-2	Damião Pereira dos Santos
41	07068230-5	José Valdir Furtado
42	07068267-4	Maria da Natividade Fontes Oliveira
43	07069065-0	Maria Valdeliz Cunha Moreira
44	07069068-5	Sampaio & Amorim Ltda
45	07069080-4	Discoplan Discos Ltda
46	07069087-1	Jamil Awad Jabe
47	07069462-1	Panificadora e Confeitaria Tokio Ltda
48	07069724-8	Leida de Farias
49	07069729-9	Maria Auxiliadora de Sousa
50	07069746-9	Juvenal Mariano de Souza
51	07069760-4	Micromercado Servilar Ltda
52	07070671-9	Supermercado Campos Ltda
53	07070683-2	Raimundo Maia de Oliveira
54	07071496-7	Fênix Armario Ltda
55	07071522-0	Confecções Nossa Senhora de Fátima Ltda
56	07071803-2	Comércio de Brinquedos Presente Ltda
57	07072657-4	Edson dos Santos Miranda
58	07072678-7	Adalgisa Gomes de Oliveira
59	07072974-3	Cirino Camilo Neto
60	07073172-1	M.C. Vasconcelos
61	07073578-6	Maria Aparecida dos Santos Taveira
62	07073591-1	Janina Michinik
63	07073601-4	Durval Antonio de Alcanra
64	07073634-0	Geraldo Cordiano de Paula Reis
65	07074569-2	Casa Rosa Branca de Roupas Ltda
66	07074584-6	Raimunda Salvadora R. do Nascimento

67	07074585-4	Vencelau Nunes de Moura
68	07074591-9	Maria Muniz Mourão
69	07074598-6	Expedito Ferreira Ponte
70	07074599-4	Elizeu da Costa Servolo
71	07074603-6	Ricardo Silva de Andrade
72	07074604-4	Liesse Ramos
73	07074606-0	Móveis Tradicional Ltda
74	07074612-5	Nildenor Souza Santos
75	07075522-1	Benvindo de Sousa
76	07075523-0	Brilhante Calçados Ltda
77	07075529-9	Ricardo Silva de Andrade
78	07075531-0	Benjamim Pereira da Silva
79	07075533-7	Valquiria Juraci de Macedo
80	07075540-0	Silma Maria Cunha Sêna Costa
81	07075541-8	Cleusa Cardoso
82	07075551-3	Atanagildo de Oliveira Lima
83	07075919-7	Bar e Merceria Oliveira Ltda
84	07075922-7	Magazine Girasol Ltda
85	07075923-5	Maria Nely Rocha de Sousa
86	07075925-1	Carmem Felix da Cruz Santana
87	07075929-4	Sebastião Gabriel da Silva
88	07075934-0	Expedita Farias Martins
89	07075941-3	Henrique Vieira de Sousa
90	07075945-6	Judite Santana da Rocha
91	07075946-4	Drogaria Martins Ltda
92	07076155-8	Kuxilus Lanches Ltda
93	07076160-4	Queiroz Ferreira e Filhos Ltda
94	07076164-7	Drogaria Ltda
95	07077405-6	Paulo Fernandes da Costa
96	07077441-3	Erny Rambo
97	07077416-1	Geraldo Pereira Dias
98	07077417-0	Maria Verônica Alves de Lima
99	07077424-2	Antonio Carlos Bezerra Amorim
100	07077448-0	Marcio Machado Rezende
101	07077450-1	Maria Pereira dos Santos Merceria
102	07077457-9	Demerval Duarte Matos
103	07077459-5	Leon Denis
104	07079315-8	Licor Comércio de Prod. Alimentícios Ltda
105	07079461-8	Lourdes Rosa de Lima
106	07079542-8	Edna Aparecida Ferreira
107	07079549-5	Jorge José da Rosa
108	07079553-3	José Idelfonso de Paula
109	07079556-8	Antonia Francisco Soares
110	07079558-4	Supermercado Itapuã Ltda
111	07079561-4	Delson Fernandes Marques
112	07079612-2	Armarinhos e Confeções Campos Ltda
113	07079618-1	Aleina Maria da Conceição
114	07079627-0	Bar Rosa Vermelha Ltda
115	07079631-9	Maria Inês Gomes
116	07079633-5	Móveis Vicentina Ltda
117	07079645-9	Pontal Modas Ltda
118	07079649-1	José Sousa da Silva Bar
119	07079650-5	Casa de Carne Stilo Ltda
120	07079654-8	Sandra Elisabete Germano N. Lopes
121	07079662-9	Delson José Rocha
122	07079663-7	J. Bezerra de Lima
123	07079668-8	Maria da Conceição Bezerra de Aquino
124	07079683-1	Escolarte Decorações Ltda
125	07079684-0	Maria Auxiliadora Cordeiro de Sousa
126	07079691-2	José Batista Almeida
127	07079699-8	Raimundo Brito Sousa
128	07079733-1	Confeções Farias Ltda
129	07079735-8	Micro Mercado Rezende Ltda
130	07079742-0	Francisco Pires Rolim Filho
131	07079753-6	Luiz Mariano Cardona
132	07079758-7	Maria Anita Pessoa de França
133	07079760-9	Bar e Lanchonete Realce Ltda Ltda
134	07079764-1	Sinesio Lemes da Silva
135	07079767-6	Antonio Claudio Paulino Caetano
136	07079778-1	Distribuidora de Doces Ki-Delicia Ltda
137	07079788-9	Souza e Luz Ltda
138	07079791-9	Eletrica e Instaladora Planaltina Ltda
139	07079794-3	Abadia Lopes de Oliveira Santos
140	07079797-8	Francisco de Moraes Silva
141	07079799-4	Djalma Francisco Alves
142	07079812-5	Geraldo de Aquino Santos
143	07079814-1	Francisco Assis de Sousa Bar
144	07079818-4	Deolinda Sousa Luz
145	07079819-2	Sebastiana Satero da Nobrega
146	07079826-5	Sergio Raimundo Pires
147	07079828-1	Maria das Graças Meira dos Santos
148	07079834-6	Romania da Gloria Santos
149	07079441-9	Luzia do Carmo da Silva
150	07079843-5	Ribamar Martins Silva
151	07080542-3	Albuquerque Confeções Ltda
152	07082756-7	Luiz Carlos Camilo Nunes
153	07082819-9	Maria de Lourdes Santos Nunes
154	07082855-5	Lucia Sousa da Silva
155	07082856-3	Selma Lucia da Silva
156	07082864-4	Drogatulia Ltda
157	07082872-5	Antonio Donizete Barreto
158	07082867-9	Só Bar Depósito de Bebidas Ltda
159	07082871-7	Antonio Carlos de Lemos
160	0708 2373-3	João de Lara Sales e Sales
161	07082874-1	Sales e Sales Ltda
162	07082875-0	Francisco de Assis do Nascimento
163	07082895-4	Pedro Antonio Iacorda
164	07083106-8	Sebastião Francisco de Oliveira
165	07083181-5	Francisco Elcio Menezes
166	07083480-6	Maria de Fátima Florencio da Silva
167	07083664-7	Maria Elena Rodrigues Silva
168	07083671-0	Antonio Teodoro Ribeiro
169	07083919-0	Marcos Jacob de Oliveira Almeida
170	07084015-6	Marli dos Reis Castro
171	07084085-7	José Francisco de Sousa Bar
172	07084376-7	Rubemar Cunha Ribeiro
173	07084459-3	Francisco Antonio dos Reis
174	07084460-7	Cerealista Planalto Ltda

175	07084467-4	A. Gonçalves
176	07084509-3	Arnaldo Almeida de Sousa
177	07084513-1	Drogaria Seta Branca Ltda
178	07084577-8	Gabriel Murback Ferreira
179	07084794-0	Geraldo de Paula Corte
180	07084864-5	Zezeico Lopes de Oliveira
181	07085087-9	Dionisio Francisco de Sousa
182	07085430-0	Sueli Rosa Milanez
183	07085611-7	Carvalho e Filho Ltda
184	07087232-5	Kifran Geisan Com. Repr. Serviços Ger. Agro
185	07086732-1	Valdeci Afonso Enis
186	07086008-4	Altair Martins da Silva
187	07085986-8	Silvana Tavares da Silva Ribeiro
188	07085887-0	Bertolino de Jesus Souza
189	07085879-9	Carolina Sales Lopes de Souza
190	07085620-6	Bar e Lanchonete Transe Ltda
191	07087352-6	Casa Humbanda José Piliñtra Ltda
192	07087578-2	Vilma da Silva
193	07087633-9	Martinho Rodrigues Farias
194	07087908-7	Maria de Lourdes Barros
195	07088023-9	Anastacio Alves Pinto
196	07088672-5	Antonio Ferreira da Silva Bar
197	07088724-1	Fátima Rosangela de Lima
198	07088822-1	Bar Saturno Ltda
199	07088898-1	Isaias Rocha de Moura
200	07089017-0	Ice Kiss Lanches Expresso Ltda
201	07089117-6	Bar e Rest. Lanchonete Medeiros Ltda
202	07089132-0	Takane Kiyotsuka do Nascimento
203	07089680-1	Lourival Pereira Rodrigues
204	07090180-5	José Cirilo Mota
205	07094118-9	José Augusto Liporoni Júnior
206	07090419-7	A. L. Paiva
207	07091046-4	Daniel de Sousa
208	07091213-0	Antonio Batista da Silva Açogue
209	07091379-0	José Geraldo Sales
210	07091647-0	Maria do Socorro dos Reis
211	07092133-4	Armarinho e Confeções Halley Ltda
212	07092180-6	Toledo & Silva Ltda
213	07092266-7	Adauto Sales
214	07092974-2	Elza Helena Sousa Severino
215	07093158-5	Rômulo Agnelo Tavares de Lima
216	07093476-2	Maria Socorro Dias Martins Ferreira
217	07093683-8	José Francisco Santos Bar
218	07094092-4	Mercearia Solução Ltda
219	07094485-7	Drogaria Fama Ltda
220	07094511-0	Dirce Cardoso Couto
221	07094604-3	Edson Chagas Oliveira
222	07095002-4	Eliane Alves Siqueira
223	07094019-3	Isac Lopes de Barros
224	07095016-4	J. B. Cardoso
225	07095083-0	Maria José Almeida Mercearia
226	07095515-8	Wanderley José Antonio
227	07095605-7	Bar e Mercearia Fofão Ltda
228	07095879-3	Fortaleza Comércio de Mat. de Const. Ltda

229	07096208-1	Agenor Braz Noronha Pereira
230	07096585-4	Sergina Vilma Sales
231	07096637-0	Manoel Pereira Bastos
232	07096780-6	Luiz Carlos Loureiro
233	07096871-3	Malharia Dranks Ltda
234	07096977-9	Ailton de Sousa Gonçalves
235	07097326-1	Terezinha da Cunha Marra
236	07097404-7	Virgina Mônica de Araújo Teles e Costa
237	07097703-8	Iracina Inácio Mota
238	07097768-2	Naje Hasan Sahori
239	07098865-0	Salviano Gomes da Silva
240	07099294-0	Perfumaria e Bazar Stoki Nanni Ltda
241	07099309-2	Zacarias Cavalcante Sousa
242	07099781-0	Tapeçarias Martins Ltda
243	07099787-0	Varal Industria e Com. e Rep. Ltda
244	07100491-2	Gifavan Distribuidora de Frutas Ltda
245	07103393-9	Jorge Dapper
246	07103399-8	Almeriza Paraizo Barreto

ATO DECLARATÓRIO Nº 002 / 89 - DpR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

R E S O L V E :

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000376-9	-	Casa Oliveira Com.de Tecidos Ltda
2.	07000463-3	-	Antonio F. da Silva
3.	07000466-8	-	Borges e Barros Ltda
4.	07000467-6	-	Ilda Pereira dos Santos

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Marcos Antônio de C. Pires
Diretor da Divisão de Receita - Sobradinho

ATO DECLARATÓRIO Nº 002 / 89 - DpR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço

ço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

RESOLVE:

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000376-9	-	Casa Oliveira Com.de Tecidos Ltda
2.	07000463-3	-	Antonio F. da Silva
3.	07000466-8	-	Borges e Barros Ltda
4.	07000467-6	-	Ilda Pereira dos Santos

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Marco Antônio de S. S. S.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
05	07002057-4	M. Ferreira da Silva
06	07002146-5	Paulo Suzuki
07	07002746-3	Armarinho Botafogo Ltda
08	07002766-8	Martinho Antonio de Oliveira
09	07002769-2	José Justino de Brito
10	07002784-6	Francisco das Chagas dos Santos
11	07002811-7	João da Cruz
12	07002815-0	Cicinato José Sol
13	07002831-1	Manoel Ferreira da Silva
14	07002835-4	Drogaria Buritis Ltda
15	07003953-6	José Marcelino de Oliveira
16	07003963-1	Francilia Vasconcelos Yousef
17	07003968-2	Cicero Severino dos Santos
18	07003988-7	Artur Alonsinho Afonso
19	07003992-5	Dourado e Nascimento Ltda
20	07003993-3	Elia de Oliveira Vaz
21	07005071-6	Margarida Ferreira de Brito
22	07005882-6	Irmãos Rahman Jadalhah Ltda
23	07006168-8	Serandis SA Industria e Comercio
24	07006966-2	Levino Rodrigues de Lima
25	07006899-2	Diomar de Sousa Vieira
26	07050350-8	José Mourão Farias
27	07050634-5	Jorge Guerreiro Heusi
28	07051286-8	Ciclo Formosa Ltda
29	07051289-2	Armazem Planaltina Ltda
30	07051572-7	João Pires Moreira
31	07051576-0	Maria Francisca Lopes

32	07051587-5	Francisco das Chagas Arruda Prado
33	07051597-2	Almir Pessoa Moreira
34	07051602-2	Maria Eudice de Oliveira
35	07052137-9	Adenita da Rocha
36	07053202-2	Elza Soares
37	07053209-5	Jales Borges Saraiva
38	07053213-2	Antenor Gomes Soares
39	07053239-7	Vicente Landim de Macedo
40	07053243-5	Sebastião Honorato de Araújo
41	07053245-1	Industria Alimenticias Mestfe D'Armas Ltda
42	07053251-6	Carlos Alberto Galvão
43	07053264-8	Rosamaria de Oliveira Silva
44	07053267-2	Justino Ferreira do Amaral
45	07053315-6	Armazem São Domingos Ltda
46	07053324-5	José Guedes Sobrinho
47	07053328-8	Moal Ltda
48	07053329-6	Spyridion Gregoria Koustouros
49	07053334-2	Francisco Potiguá Dymacau
50	07053440-7	Edmilson Batista Maciel
51	07053347-4	Ana Rita Maria da Silva
52	07053348-2	Ary Marcos da Silva
53	07053365-2	Adélia Nogueira
54	07053371-7	Antonio Gabriel de Sousa
55	07053373-3	Bar e Lanches Pepy Ltda
56	07053374-1	Isaura da Silva Barros
57	07053375-0	Armarinho Botafogo Ltda
58	07053384-9	Francisco Manoel Corte Imperial
59	07053396-2	Décio Antunes de Souza
60	07053414-4	Moacir Nunes da Silva
61	07053421-7	José Aloisio da Silva
62	07053422-5	Elza de Lourdes Vieira
63	07053431-4	Hozannan Campos Guimarães
64	07053438-1	Edmilson Ribeiro Lima
65	07053442-9	Geraldo Eufrasio de Paiva
66	07053447-0	Dewjis Franco Ltda
67	07053501-9	Marina Rodrigues Pimentel
68	07053516-7	Jamal Said Ibraim Samara
69	07053518-3	Edward Catete Pinheiro
70	07053536-1	Antonio José de Paiva
71	07053689-9	Avelino Alves de Oliveira
72	07053697-0	Francisco Joaquim do Nascimento
73	07055060-3	Laurindo Rosa Mafra
74	07055071-9	Francisco Machado de Araújo
75	07055072-7	Tatumi Yamaguti
76	07055975-0	Agropecuária S. José Ltda
77	07055280-0	Janival Rosendo dos Santos
78	07055286-0	Maria da Penha Silva
79	07055296-1	Pereira e Cavalcante Ltda
80	07055546-0	João Paulo Sady
81	07055550-8	Alcino Sávio da Silva Magalhães
82	07055551-6	Jaus Alves dos Santos
83	07055554-0	José Arnaldo Gonçalves de Oliveira
84	07055555-9	Francisco Antonio Salzar Veiga Pessoa
85	07055562-1	Amalia Francisca de Oliveira

86	07055575-3	Terezinha de Jesus Aguiar Vasconcelos
87	07055569-9	José Oliveira da Silva
88	07055580-0	Manoel Messias dos Santos
89	07055583-4	Hasan A. R. A. Hadi
90	07056279-2	Bazar Novas Ltda
91	07056292-0	Sebastião de Ávila
92	07056295-4	Domingos José dos Santos
93	07056312-8	Damião Faustino de Oliveira
94	07056314-4	Francisco Chagas de Oliveira
95	07056317-9	José de Sousa Maia
96	07056324-1	José Deoclécio da Silva
97	07056339-0	Luiz Pereira de Brito
98	07056343-8	Açougue e Mercearia Correntina Ltda
99	07056344-6	Salvador Avito de Campos
100	07056347-0	Geraldo Ribeiro de Assis
101	07057335-2	José Antonio Dias
102	07057341-7	Arnaldo Pereira de Araújo
103	07054375-0	Isídio Lindo da Silva
104	07057346-8	Benedito Sabino Cardoso
105	07057353-0	Edilberto Atahide Cavalcante
106	07057378-6	Ernani Ordenes Pena
107	07057391-3	Drogaria São João Ltda
108	07057840-0	Magazine Varna Ltda
109	07057858-3	Bar e Mercearia Santo Antonio
110	07057876-1	João de Paulo Neto
111	07057878-8	Paulo Evangelista de Oliveira
112	07057890-7	Nalva Abadia da Silva Santos
113	07058294-7	Boutique Cantinho dos Presente Ltda
114	07058299-8	Maria Vilma Aparecida dos Santos
115	07058303-0	Antonio Florêncio daSilveira
116	07058305-6	Antonio Freire da Costa Filho
117	07058309-9	Oswaldina Oliveira Ribeiro Salles
118	07058310-2	Divino Pinheiro da Silva
119	07058311-0	Miguel Albino de Aguiar
120	07058315-3	Maria das Mercês Lopes de Sousa
121	07058317-0	Carmita Bispo dos Santos
122	07058476-1	Amenaid Alves Dias Monhamand
123	07058476-8	Raimunda Eliezita Matos Monteiro
124	07058482-6	H. L. dos Santos
125	07058489-3	Vita Dias Machado
126	07058491-5	Miguel Soares da Silva
127	07058403-1	Jonas José da Mata
128	07058495-8	Anita Alves Ferreira
129	07058501-6	Edito Moreira dos Santos
130	07058508-3	Claudio Pereira Nunes
131	07058511-3	José Rosa de Lira
132	07058523-7	Bar Lanches Flamingo Ltda
133	07058523-3	Maria de Fátima de Sousa Linhares
134	07058526-1	Geraldo Luiz Gonzaga
135	07058528-8	Churrascaria Buriti Ltda
136	07058530-0	Verrealista Alvorada
137	07058532-6	Ione Felipe Gonçalves de Lima
138	07058538-5	Nicanor Paulino da Cruz
139	07058542-3	José dos Santos
140	07058545-8	Açougue União Ltda
141	07058997-6	Maria Florencio Pires
142	07059001-0	Licordene José Viana
143	07059077-9	Erilio Correia Alves
144	07059015-0	Ilda Maria da Costa
145	07059017-6	J. Carlos & Araujo Ltda
146	07059027-3	Francisco Rodrigues Lima
147	07059029-0	Rosalia Maria de Jesus Brito
148	07059047-8	Francisca Alves de Matos
149	07059006-8	Mercado Modelo Ltda
150	07059908-4	Guimaraes & Guimaraes Ltda
151	07059910-8	Divinos dos Santos
152	07059911-4	José Gregório de Lima
153	07059915-7	Planal Móveis Ltda
154	07059919-0	Mercearia e Açougue Central Ltda
155	07059931-9	Ledis Silva Freitas
156	07059932-7	Sobrinho Regis Ltda
157	07059934-3	Antonio Gomes de Araujo
158	07059942-4	Madeira Centro Oeste Ltda
159	07059947-5	Cavalcante e Vasconcelos Ltda
160	07059958-0	Pedro Luiz daSilva
161	07059961-0	Seiji Maeda
162	07059962-9	Ribeiro e Cerqueira Ltda
163	07059972-6	Antonio Fonseca Melo
164	07059984-0	Filomena José Batista
165	07059989-0	Magazim Central Ltda
166	07060490-8	Sebastiana Antonia Sales das Neves
167	07060502-5	José Batista Sobrinho
168	07060508-4	Maria Isaura de Jesus
169	07060518-1	Carmem de Lacerda Silva
170	07060519-0	Idelzuith Maria de Sousa
171	07060525-4	Panificadora Ipanema Ltda
172	07060534-3	Maria das Graças da Silva
173	07060535-1	Luiz Galvão de Almeida
174	07060538-6	Eriberto Marques Maciel
175	07060541-6	Danto Adré Bezerra
176	07060557-2	Maria Arli Silva
177	07061105-0	Margarida Maria Aragão Soares
178	07061113	Jonas José da Mata
179	07061115-7	Bar e Açougue dois Amigos Ltda
180	07061126-2	Sidalva Rosa Ferreira
181	07061129-7	Marcos Feliz de Lima
182	07061137-8	Inbrasplac Ind. Brasileira de Placas Ltda
183	07061152-1	Maria Zélia Leão de Gusmão
184	07061166-1	Niceleide Ferreira Fonseca
185	07061167-0	Wanderlete Machado Lens
186	07061168-8	José Rosa de Lira
187	07061651-5	Fernandes Mendes
188	07061660-4	José Alves dos Santos Filho
189	07061667-1	Maria das Neves Vieira Neri
190	07061668-0	Oseas Duarte Brito
191	07061670-1	Cícero Pereira Lemos
192	07061672-8	Lazaro AlvesCoelho
193	07061673-6	João Muniz Alvarenga
194	07061674-4	Manoel Almeida de Jesus
195	07061680-9	Kandeia Lanches Ltda

196	07061681-7	José Pereira de Oliveira
197	07061689-2	Nairo Domingod de Sousa
198	07061691-4	Maria do Disterro da Silva
199	07061695-7	Deuvaldo Dias dos Santos
200	07061707-4	Manoel Claudino da Silva
201	07061713-9	Carmem Lúcia Pereira
202	07062186-1	Irmão Lemos Ltda
203	07062188-8	Industria e Comércio de de Tij.S.Antonio Ltda
204	07062190-0	Joseph Ibrahim Haddad
205	07062191-8	Santina Miguel Addad
206	07062209-4	Benedito Bezerra de Araujo
206	07062210-8	Maria Apolinária Gomes Nascimento
207	07062212-4	Cilete Ferreira Dias
208	07062218-3	Maria José da Silva Dantas
209	07062223-0	Manoel Alves de Melo
200	07062226-4	Osmar Diniz Costa
211	07062227-2	Tecidos e Confecções Farias Ltda
212	07062242-6	Olaria Mestre D'Armas Ind.e Com.Ltda
213	07062260-4	Antonio Júlio Maximiro
214	07062261-2	M.J. Borges
215	07062264-7	Jarbas de Oliveira Pais
216	07062267-1	Maria Ivani Rodrigues de Araujo
217	07062278-7	Davi Eloi da Silva
218	07062286-8	Y. A. R. Abdel
219	07063161-1	Augusta Elias Cardoso
220	07063167-0	Nilce da Silva Lima
221	07063175-1	José Getulio de Carvalho Aires
222	07063182-4	João Airri dos Santos
223	07063184-0	Davi dos Santos
224	07063202-2	Tecidos e Confecções Natal Ltda
225	07063207-3	Elide Pereira da Silva
226	07063804-7	Samarina Móveis Ltda
227	07063806-3	Pedro Jacomé Oliveira
228	07063812-8	Zamith Alves de Sousa
229	07063820-9	Valdivino José Sobrinho
230	07063824-1	José Gregório de Lima
231	07063826-8	Albanete Alves de Medeiros
232	07063811-4	Francisco das Chagas Loreiro
233	07063834-9	Olimpio Lopes da Silva
234	07063842-0	Nilson Soares da Silva
235	07063843-8	Araujo e Macedo Ltda
236	07063853-5	Ely de Oliveira Castro
237	07063867-5	Neusa Maria Sousa Guerra
238	07063872-1	Edvaldo Crispim de Oliveira
239	07064306-7	Demilson Carlos de Oliveira
240	07064347-4	Manoel Raposo
241	07064350-4	Julia Alves de Oliveira
242	07064355-5	Neemias José dos Santos
243	07064364-4	Manoel Miguel de Eça
244	07064847-6	José Francisco daConceição
245	07064850-6	Adalberto Francisco Lopes
246	07064851-4	Joaquim Macedo de Araujo
247	07064853-0	José Teodoro de Sousa
248	07064854-9	Antoninha Martins Ramalho

249	07064855-7	Antonio Manoel de Aguiar
250	07064857-3	Jaci Alves de Sousa Cruz
251	07064858-1	Stênio Bastos Rios
252	07064862-0	Elza da Costa da Silva
253	07064863-8	Adalberto Olinto da Silva
254	07064867-0	Sebastiana da Silva Cunha
255	07064868-9	Melaburgica Silva Ltda
256	07064871-9	Maria Luiza Martins
257	07064873-3	Raimundo Fulgêncio de Araujo
258	07064877-8	Edson Cunha Sena
259	07064885-9	Cooperativa Agropecuária Vale do R.Preto Ltda
260	07065456-5	Adair José do Carmo
261	07065463-8	Maria Gomes Muniz
262	07065464-6	Elvira Barbosa de Assis
263	07065465-4	M. Josefa Guedes de Moraes
264	07065468-9	Alarico Joaquim Pires
265	07065475-1	Francisco Feijó Alvares da Silva
266	07065479-0	Fernando Alvaro Leão
267	07065482-4	Supermercado do Varejão Ltda
268	07065483-2	José Maria Aguiar
269	07065485-9	Eva Magalhães Silva
270	07065486-7	Terezinha Cardoso Guimarães
271	07065486-5	Maria das Graças Alves Rocha
272	07065488-3	Meton Mota de Araujo
273	07066087-5	Maria Lúcia de Araujo
274	07066112-0	Luzinaldo Rodrigues de Moraes
275	07066119-7	Pedro Ferreira da Cruz
276	07066129-4	A. L. M. H. Munhamad
277	07066132-4	Eduardo de Freitas
278	07066136-7	Neusa Ferreira Sousa
279	07067061-7	Francisco das Chagas de Vasconcelos
280	07067064-1	Maria de Fátima de Almeida
281	07067066-8	Antonia Guedes de Moraes
282	07067078-4	Santa Thereza Caprinoc.e Laticinios Ltda
283	07067071-4	Manoel Lopes da Silva
284	07067683-6	Antonio José dos Santos
285	07067684-4	Francisco Prado de Carvalho
286	07067687-9	Donato Pontes Vasconcelos
287	07067692-5	Masara Tanaka
288	07067693-3	Zuleide Laurindo de Sousa
289	07067694-1	Supermercado Palmeira Ltda
290	07067697-6	Amélia Rosa da Silva
291	07067700-0	Agostinho de Deus Netto
292	07067703-4	Maria Luiza de Sousa
293	07067704-2	Irene Lima daSilveira
294	07067705-0	Francisco de Brito Camelo
295	07067708-5	Lélia Cunha Sena
296	07067709-3	Divina Sousa Caldas
297	07067712-3	Bar Lanches Kaluna Ltda
298	07067714-0	Mignon Xavier Vieira
299	07067717-4	Magnólia de Oliveira
300	07067719-0	Mercadinho Silva Ltda
301	07067720-4	José Moura Costa
302	07068258-5	Granja Sala Limitada



303	07068265-8	José Alexandre de Almeida
304	07068273-9	Lélia Cunha Sena
305	07068274-7	Supermercado Somar Ltda
306	07068275-5	Florinda Ricarte de Sousa
307	07068278-9	Francisca Maria de Aguiar
308	07068280-1	João Primo Neto
309	07068281-0	Carlos Silvio Pereira
310	07068284-4	José Pinto da Cunha
311	07068287-9	Baltazar Rodrigues daCosta
312	07068289-5	Zigmar Jorge Ferreira
313	07068293-3	Francisco Ribeiro Sena Filho
314	07068294-1	Faz.Estreito Agricola e Pecuário Ltda
315	07069075-8	Milton Rufino de Sousa
316	07069077-4	Paulo Francisco Coimbra
317	07069078-2	Cooperativa Agrovale Rio Preto Ltda
318	07069089-8	Alcides José da Silva
319	07069676-4	Abilio Galeno de Sousa
320	07069694-2	F. G. Sousa
321	07069700-0	América Nogueira Montalvão
322	07069718-3	Celma Luciano de Almeida
323	07069726-4	Cleodon Ferreira Feitosa
324	07069727-2	Encocil Com.e Serv.de Emp.P/Const. Ltda
325	07069731-0	Irene Garcia Rosa
326	07069735-3	Joaquim Sabino de Oliveira
327	07069736-1	Elpidio França da Silva
328	07069740-0	Mercado São Vicente Ltda
329	07069744-2	Osvaldo Ferreira se Sena
330	07069757-4	José Felix
331	07070650-6	Oσίας Almeida de Brito
332	07070658-1	Selva de Sousa Rodrigues
333	07070659-0	Panificadora Santo Antonio
334	07070689-1	Maria Anita Ferreira Tenório
335	07070693-0	Maria das Neves Araujo
336	07071487-8	José Mariano da Silva
337	07071488-6	Carlos Soares
338	07071490-8	Auto Peças Lúcio Ltda
339	07071500-9	Dulce de Barros Mendonça
340	07071506-8	Eni Mesquina Menezes
341	07071510-6	Bar e Snooker Taco Chic Ltda
342	07072639-6	Elci de Lourdes Cândido
343	07072654-0	José Dionete Maia
344	07072661-2	Aurelio Mateus da Costa
345	07072663-9	Paulina Moreira da Silva
346	07072704-0	Evanido Antonio de Oliveira
347	07072705-8	Walter Mariani Filho
348	07072707-4	Fernando da Silva Lima
349	07072932-8	José Osmar da Ponte
350	07072933-6	Chagas e Pontes Ltda
351	07072937-9	Mário Abreu e Cia Ltda
352	07072987-5	Maria Doralice de Araujo
353	07073605-7	Maria Lúcia Correia Lopes
354	07073618-9	José Ferreira Costa
355	07073622-7	Eurico Meira xx de Sousa
356	07073633-2	Joaquim Alves de Sousa
357	07073639-1	Joana AlvesCardoso

358	07073640-5	Marmorito Planaltina Ind.Com. Ltda
359	07074532-3	Planaltintas Materiais de Construção Ltda
360	07074582-0	João Dionisio Marcelino
361	07074590-0	Deuracy Maria do Nascimento
362	07074593-5	Euzébia Caetano de Souza
363	07074595-1	Juscelino de Souza Vieira
364	07074608-7	Pedro Alves daSilveira
365	07074609-5	Euza Libano dos Santos
366	07074610-9	Benedito Sabino Cardoso
367	07075526-4	Sanir Ananias daSilva
368	07075532-9	José Francisco Sady Barbosa
369	07075537-0	José Soares Torres
370	07075543-4	Eliane Rodrigues
371	07075545-0	Silvestre Ferreira Eleuterio
372	07075549-3	Joaquim Leite de Lima
373	07075913-8	Machado e Lins Ltda
374	07075926-0	Eusvani e Silva Ltda
375	07075927-8	Sandoval Alvesde Oliviera
376	07075939-3	J. Rodrigues Filho
377	07075940-5	Sebastião Paz deAraujo
378	07075947-2	José de Souza Carvalho
379	07076139-6	Mercado Marcia Ltda
380	0707 6142-6	Juraci Lino Gomes
381	07076146-9	Gloves Esteves Oliveira
382	07076152-3	Edvaldo Carlos de Alarcão

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 /89 -DPR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DPR - tendo em conta os Atos instituídos, a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

R E S O L V E :

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000461-7	-	Yar Abder Hadi
2.	07002838-9	-	Joaquim Lopes da Fonseca
3.	07050286-3	-	Francisco Satorno de Lima
4.	07056329-2	-	Drogavila Ltda

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Marcos Antonio de Almeida
 Diretor da Divisão de Sobradinho
 DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 / 89 -DpR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

RESOLVE:

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07000461-7	-	Yar Abder Hadi
2.	07002838-9	-	Joaquim Lopes da Fonseca
3.	07050286-3	-	Francisco Saturno de Lima
4.	07056329-2	-	Drogavila Ltda

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 19 89

Marco Antonio de Almeida
 Diretor da Divisão - Sobradinho
 DIRETOR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
05	07060559-9	Daniel José Lopes
06	07063802-0	Cornelio & Almeida Ltda
07	07073595-6	Bar Ilu Ltda
08	07073613-8	Geraldo Bernardes de Castro
09	07075546-9	Ziza Francelina da Paixão
10	07076163-9	Sebastiana Rosa Iobo
11	07079677-7	Joaquim Antonio de Oliveira
12	07079748-0	Lazaro da Silva Borges
13	07079759-5	José de Macedo Filho
14	07082583-1	Adão de Sousa Costa
15	07083686-8	Mercadinho Ouro Preto Ltda
16	07083952-2	Gabino Ferreira Martins
17	07087779-3	Sebastião Nicolau Costa
18	07087814-5	Raimunda Nonata de Lima
19	07087913-3	Valdebram Moreira dos Santos
20	07087946-0	Raimunda Pinheiro dos Anjos
21	07087967-2	José Martins de Oliveira
22	07087970-2	Jorge Moreira dos Santos
23	07088232-0	Maria das Dores de Paiva
24	07088304-1	Roberval Bezerra & Cia Ltda
25	07088359-9	Amaria dos Santos Albuquerque

26	07088400-5	Maria Auxiliadora da Cruz
27	07088404-8	Maria Aparecida de Andrade Fonseca
28	07088405-6	Walmir Severino dos Santos
29	07088446-3	Francisca Maria da Silva
30	07088452-8	Wellington Dennis e Silva
31	07088469-2	Estelita Silva de Oliveira
32	07088502-8	Marta Irene de Alvarenga
33	07089351-9	Jovelina Borges Pereira
34	07088517-6	Olintina Pacheco dos Santos
35	07089962-2	Maria Salete Rodrigues Sousa
36	07089973-8	Luiz Antonio Firmino de Lima
37	07089977-0	Gamal Ali Baklizi
38	07090250-0	Maria Nazareth de Medeiros
39	07090245-3	João Ferraz Sobreira
40	07090249-6	Helio Lopes de Sousa
41	07090427-8	Paulistana Com. Rep. Prod. Farmacêuticos Ltda
42	07090671-8	Geraldo Luiz Zansawio
43	07091471-0	Maria Perpétua de Jesus
44	07091484-2	Francisco Soares Filho
45	07091509-1	Luiza Luciene Peixoto
46	07091514-8	Petronilo Varela de Lima
47	07091942-9	Antonio Novais Filho
48	07092059-1	Josefina Pereira de Araujo
49	07092220-9	Maria do Socorro da Silva
50	07092730-8	Tiblo Engenharia Ind. e Com. de Premold. Ltda
51	07093147-0	Cirio Izabel de Almeida
52	07093192-5	Sanir Asad Nusa Martins Ghani
53	07093880-4	Agro-Indústria Dias Ltda
54	07095988-9	Egídio Silva Costa
55	07096094-1	Francisca Rodrigues de Sousa
56	07096781-4	Maria Gomes dos Santos
57	07097501-9	Deposito de Material para construção Pinh. Ltda
58	07097582-5	Edecos Com. Repres. de Vestuario Ltda
59	07099771-3	Maria Rodrigues da Silva
60	07100490-4	Leandro e Simões Ltda
61	07100530-7	Sebastião Ferreira Mafra
62	07100535-5	Dismop Distribuidora de Bebidas Ltda
63	07100561-7	Dilson Alves de Sousa
64	07103476-5	Maria Dominga da Conceição
65		

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 / 89 -DpR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOBRADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

RESOLVE:

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07002768-4	-	Manuel Balbino da Silva
2.	07002783-8	-	Luiz Sergio Ferreira
3.	07002834-6	-	Diolina Soares dos Santos
4.	07002836-2	-	José Feitosa

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Marco Antônio de M. Vieira
 Divisão da Receita - Sobradinho
 DIRETOR

DF/SOCA/008

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 / 89 - DpR/SEF-CI-DRS

Cancela inscrição(ões) de contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) SOB RADINHO do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado no(s) artigo(s) 99, II e/ou artigo 100 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e/ou artigo 53, parágrafo único, ou/artigo 71, II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76,

R E S O L V E :

Declarar CANCELADA(S) a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) do ICM e/ou do ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () reincidência em infração que motivou suspensão anterior;
- () não recadastramento no prazo determinado;
- (X) não se encontrar no local para onde foi(ram) concedida(s) a(s) inscrição(ões);
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S)/INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07002768-4	-	Manuel Balbino da Silva
2.	07002783-8	-	Luiz Sergio Ferreira
3.	07002834-6	-	Diolina Soares dos Santos
4.	07002836-2	-	José Feitosa

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 28 de março de 1989

Marco Antônio de M. Vieira
 Divisão da Receita - Sobradinho
 DIRETOR

DF/SOCA/008

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
05	07003957-7	Benedito de Sousa
06	07003969-0	Izaura Pereira da Silva
07	07003975-5	Manoelina Maria de Jesus
08	07003999-2	Alice Maria da Silva Alves

09	07050394-0	Antonio Pereira de Sousa
10	07050634-5	Jorge Guerreiro Heusi
11	07051573-5	Lira Gonçalves da Silva
12	07051582-4	Angelita Viana Noletto
13	07053325-9	Antonio André de Oliveira
14	07053347-4	Ana Rita Maria da Silva
15	07055556-7	José Osmar da Ponte
16	07057363-8	Bartolomeu Martins dos Reis
17	07057851-6	Silas Alves de Medeiros
18	07057887-7	Araújo e Dantas Ltda
19	07058537-7	Cristal Lotérica Ltda
20	07060506-8	Raimundo Rodrigues Sobrinho
21	07060531-9	Santos Magazin Ltda
22	07060542-4	Imperial Veículos Ltda
23	07061118-1	Maria de Jesus Neves do Nascimento
24	07061157-2	Natib Mohammad Abdel Jader Medréi
25	07061706-6	Wilson Pereira
26	07062182-9	José Olinto Neto
27	07062183-7	Creuza Pereira de Araujo
28	07062184-5	Adonel Soares de Oliveira
29	07062207-8	Carlita de Freitas Figueredo
30	07062220-5	Joaquim José dos Santos
31	07062256-6	José Fátimo Vasconcelos
32	07063193-0	Distribuidora de Bebidas Grillo Ltda
33	07063808-0	Francisco Ribeiro Sena
34	07063815-2	Edina Cunha Sena
35	07064045-9	Reino das Tintas Industria e Comercio Ltda
36	07064340-7	A Nossa Loja Calçados Ltda
37	07064348-2	Jaci Pereira de Paula
38	07064356-3	Oreste Nogueira
39	07064368-7	J.S. Oliveira e Silva Ltda
40	07064847-6	A. J. Rodrigues
41	07064874-3	Iêda Araújo do Nascimento
42	07065484-0	Maria de Nazaré Hal Barros
43	07066121-9	Francisco Aurelio de Lima
44	07066130-8	Jeova Pereira da Silva
45	07066135-9	Antonio da Vitória
46	07067058-7	Florencio e Gomes Ltda
47	07067059-5	Maria Lúcia Gabriel
48	07067711-3	André Xavier Godoy
49	07068282-8	Nivaldo Aureliano Rosa
50	07069063-4	Eliza de Araujo Lima
51	07069084-7	Raimundo de Brito Alves
52	07069085-5	Maria das Graças Nascimento
53	07069674-8	Luzineti e Cordeiro Ltda
54	07069699-3	Ademir daCosta Pinto
55	07069706-0	Micro Mercado Karinny Ltda
56	07069728-0	Dilgás Ltda
57	07069734-5	Pedro de Sousa Moraes
58	07069737-0	Ana Rodrigues Lopo
59	07070632-8	Maria Lúcia de Araujo
60	07070638-7	Aurélia Ferreira Dantas
61	07070648-4	Manuel Bomfim de Oliveira
62	07070662-0	Guilherme Rodrigues dos Santos

63	07070668-9	Enedina Alexandrino dos Santos
64	07070691-3	Josefa Cirino
65	07071515-7	Lázara Alves Coelho
66	07071516-5	Castro e Castro Ltda
67	07072326-5	Lúzia Ferreira Gonçalves
68	07072645-0	Domingo e Guimarães Ltda
69	07072655-8	Sebastião Claudino Conceição
70	07072666-3	Edmundo Ferreira da Silva
71	07072669-8	Manuel Patrício Neto
72	07072675-2	Eurico Barbosa Moreira
73	07072691-4	Andreia Armarinho e Papelaria Ltda
74	07072926-3	Faustino e Mendes Ltda
75	07072941-7	Ademir Pereira Clementino
76	07072943-3	Faustino Gonçalves dos Santos
77	07072945-0	Jacira de França Barbosa dos Santos
78	07072953-0	Luiz Leonick de Medeiros
79	07072958-1	Auderismar Pereira Clementino
80	07072965-4	Maria Neves Paula Silva
81	07072966-2	Severino Mendes Barbosa
82	07073573-5	Solar Tintas
83	07073591-3	Francisco Pereira Filho
84	07073598-0	Joaquim Oliveira dos Santos
85	07073604-9	Irene Nascimento dos Santos
86	07073612-0	Maniel Ibiapino Sousa
87	07073615-4	Neemias Viegas Costa
88	07074580-3	Henricue Relojoaria Ltda
89	07074581-1	João José de Santana
90	07074587-0	Rôsária Alves de Sousa
91	07074597-8	Tarcizo Francisco de Sousa
92	07074613-3	Rosa Nunes de Lima
93	07075524-8	Luiz da Paixão
94	07075525-5	Maria Osanira Rodrigues de Carvalho
95	07075542-6	Antonio Carlos Ferreira
96	07075552-3	Carlos Antunes de Moraes
97	07075915-4	Panificadora e Confeitaria Cearense Ltda
98	07075918-9	João José de Moura
99	07075920-0	Eny Coelho da Silva
100	07075931-6	Renes Moura de Souza
101	07075932-4	Art's Modelo Com. Ind. e Repres. Ltda
102	07075933-2	Pedro Cantuário Figueredo
103	07075935-9	Jorivan Martins de Godoi
104	07075936-7	Maria da Gloria Batista e Silva
105	07075939-1	Iraci Viana de Alecrim
106	07075940-5	Sebastião Paz de Araujo
107	07075944-8	Só Peixe e Frange Com.e Repres. Ltda
108	07076140-0	Joana D'arc Ferreira
109	07076142-6	Juraci Lino Gomes
110	07076143-4	Rita Nunes Veras
111	07076154-0	Divanice Rodrigues Santos
112	07077400-5	Herondino Paulino de Moraes
113	07077422-4	Joaquim Roque do Nascimento
114	07077423-4	Comercio e Industria de Premoldados Ltda
115	07077427-7	José Paulo da Costa
116	07077429-3	Hoaquim Pires Neto
117	07077433-1	Severino Pires de Sousa

118	07077434-0	Ricardo Henrique dos Santos
119	07077436-6	Otair Mangeló Pimenta
120	07077440-4	José Bezerra Neto
121	07077444-7	Osmail Gabriel Ramos
122	07077447-1	Elizete Miranda da Silva
123	07077453-6	Amaro André da Silva
124	07077455-2	José Gomes da Silva
125	07079554-1	Maria Lúcia de Azevedo
126	07079557-6	João Luiz de Miranda e Silva
127	07079559-2	Marcionilio Inácio da Silva
128	07079616-5	Cecílio Gonçalves de Oliveira
129	07079619-0	Oterlina Neres dos Santos
130	07079623-8	Nelcy Pinheiro de Sousa
131	07079634-3	Confecções favina Ltda
132	07079664-5	José Elmar Mendes Peixoto
133	07079678-5	Dorvalina Oliveira Carvalho
134	07079701-3	Ronaldo Gomes Romão
135	07079703-0	Lino Coelho Graça
136	07079730-7	Rivaldavi Borba da Silva
137	07079737-4	Valeriano de Castro
138	07079757-9	Ambrosina Dantas Bezerra
139	07079770-6	José Lopes de Lima
140	07079797-8	Francisco de Moraes Silva
141	07079807-9	Oliveira e Rios Ltda
142	07079810-9	Supermercado São Paulo Ltda
143	07079840-0	Burlamaqui e Coutinho Ltda
144	07079822-2	Júlio Agostinho Leandro
145	07079824-9	Vulgão Comercial de Carvão Ltda
146	07082738-9	Aurelina Rodrigues Sobrinho
147	07082887-4	Casa de Umbanda São Judas Tadeu Ltda
148	07082889-0	José Evangelista
149	07083139-4	Francisco de França Neto
150	07083481-4	M. F. de Melo
151	07083511-0	Domingos Ramos de Sousa
152	07083677-9	Wilson Lopes Ribeiro
153	07083679-5	Lindobaldo Antonio da Natividade
154	07084014-8	Antonia Coelho da Silva
155	07084531-0	Só Vendas Com. Distribuição de Papeis Ltda
156	07085790-3	José Benjamim de Andrade
157	07060561 -0	Geremias Antonio Lopes

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/89 DE 10 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre a FSS/DF e a NOVACAP:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

EXERCÍCIO DE 1989

(Em NCz\$ 1,00)

RECEITA				DESPESA		
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	5a. ALTERAÇÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE
48000 - Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas						
48001 - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal						
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			10.956.765	FUNÇÃO	15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	10.956.765
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3.700	PROGRAMA	7 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.750.147	SUBPROGRAMA	24 - INFORMÁTICA	10.000
1710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			8.750.147	2.169 - PROCESSAMENTO DE DADOS		10.000
1712.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL			8.750.147	PROGRAMA	81 - ASSISTÊNCIA	8.302.921
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.202.918	SUBPROGRAMA	21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.370.724
1980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS			2.202.918	2.047 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9.370.724
				SUBPROGRAMA	483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.439.486
				2.110 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário		155.016
				2.115 - Iniciação Profissional de Menores		47.832
				2.118 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes		1.168.301
				2.144 - Promoção do Atendimento ao Menor Infrator		68.337
				SUBPROGRAMA	487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	136.555
				2.119 - Promoção da Ação Comunitária		136.555
TOTAL			10.956.765	TOTAL		10.956.765

no uso das atribuições que confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.417/89-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra, transporte, equipamentos para remoção de moradores da favela da "Boca da Mata", visando o assentamento em lotes semi-urbanizados de Samambaia, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 10 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação do Serviço Social do DF.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/89 DE 14 DE MARÇO DE 1989

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a 5ª Alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.152/89-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a 5ª Alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1989, objetivando suplementá-lo em NCz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados novos), passando de NCz\$ 10.901.765,00 (dez milhões novecentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados novos), para NCz\$ 10.956.765,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados novos), e proceder o remanejamento interno de recursos, permanecendo o orçamento no referido valor, na forma dos quadros anexos, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 14 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação do Serviço Social do DF.

(Em NCz\$ 1,00)

QUADRO Nº 02

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSS/DF

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O (Sa. ALTERAÇÃO)	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A I S
		G.D.F. FT 00	PRÓPRIOS FT 20	FUNDEFE FT 21	CONV. C/ÓRGÃOS G.D./E. FT 22	CONV. C/OUTROS ÓRGÃOS FT 23	
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.227.024	3.700			1.140.000	9.370.724
2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	97.036				57.980	155.016
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	46.195				1.637	47.832
2.118	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	189.412			122.437	856.452	1.168.301
2.119	PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	136.555					136.555
2.144	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRA-TOR	43.925				24.412	68.337
2.169	PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000					10.000
T O T A L:		8.750.147	3.700		122.437	2.080.481	10.956.765

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 3 E X E R C Í C I O D E 1 9 8 9 (Cz\$ 1.000,00)

ÓRGÃO:
UNIDADE:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R			
				DETALHADO	T O T A L		
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.1.1-01	00	5.554.889	9.370.724		
		3.1.1.1-01	23/51	840.230			
		3.1.1.1-02	00	232.000			
		3.1.1.1-02	23/51	30.000			
		3.1.1.3	00	1.660.315			
		3.1.1.3	23/51	269.770			
		3.1.2.0	00	223.246			
		3.1.3.2	00	331.910			
		3.1.3.2	20	3.700			
		3.1.9.1	00	30.000			
		3.1.9.2	00	39.117			
		3.2.3.1	00	100.000			
		3.2.5.9	00	11.018			
		3.2.8.0	00	44.529			
		2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	3.1.2.0		00	19.720
		3.1.2.0		23		8.793	
		3.1.3.2		00		-2.016	
3.1.3.2	23	135					
3.2.3.1	00	29.498					
3.2.3.1	23	12.884					
3.2.5.9	00	45.802					
3.2.5.9	23	36.168					
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	3.1.2.0	00	25.661			
3.1.2.0		23	1.637				
3.1.3.2		00	15.870				
3.2.5.9		00	4.664				
2.118	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3.1.2.0	00	44.160			
3.1.2.0		23	33.840				
3.1.3.2		00	34.231				
3.1.3.2		22	132				
3.1.3.2		23	629				
3.2.3.1		00	80.551				
3.2.5.9		00	30.470				
3.2.5.9		22	122.305				
2.119	PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	3.2.5.9	23	821.983			
3.1.2.0		00	2.491				
3.1.3.2		00	30.958				
3.2.3.1		00	52.626				
2.144	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRA-TOR	3.2.5.9	00	50.480			
3.1.2.0		00	34.238				
3.1.2.0		23	12.459				
3.1.3.2		00	4.043				
3.1.3.2		23	6.325				
3.2.5.9		00	5.644				
2.169	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.2.5.9	23	5.628			
3.1.3.2		00	10.000				
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		T O T A L	
8.587.204		2.364.561		-0-		10.956.765	

Brasília, 31 de março de 1989

SUPLEMENTO

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar o servidor ANTENOR FERNANDES BEZERRA para substituir Edson Luiz Penha Filho como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, do processo 101.000034/89, em virtude do mesmo ser demissionário a partir de 10.03.89.

Brasília, 10 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: MARIA DA CONCEIÇÃO P.S. MIRANDA, MARLENE MARIA DE JESUS e MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIOS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para composição até 10.04.89, do Inventário Patrimonial relativo ao exercício de 1988, do CEBEM/GAMA SUL.

Brasília, 22 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: MARIA DA CONCEIÇÃO P.S. MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO e SALVADOR AMADOR DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para composição até o dia 10.04.89, do Inventário Patrimonial relativo ao exercício de 1988, do CDS/Gama.

Brasília, 22 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: MARIA DA CONCEIÇÃO P.S. MIRANDA, JOANILDES HENRIQUE SILVA LINHARES e MARIA DA GUIA SILVA SOUSA para, sob a presidência do primeiro, comporem

Comissão para composição até o dia 10.04.89, do Inventário Patrimonial relativo ao exercício de 1988, do CEBEM/GAMA OESTE.
Brasília, 22 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033, de 19.05.86,

R E S O L V E :

Designar a servidora JOSETE DA SILVA NOGUEIRA, como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação Brasiliense Evangélica Assistencial - ABEA.

Brasília, 27 de março de 1989.

JOSE EDUARDO BENEVELLO DE CASTRO
DIRETOR EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1989.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

R E S O L V E :

Designar a servidora JOSETE DA SILVA NOGUEIRA, como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a Creche Sorriso de Maria - Associação de Integração Social de Brasília.

Brasília, 27 de março de 1989.

JOSE EDUARDO BENEVELLO DE CASTRO
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores: ANTENOR FERNANDES BEZERRA, ALDA SILVA VIVACQUA e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FARIAS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de quinze dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do processo 101.000406/89.

Brasília, 22 de março de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
PRESIDENTE

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

ANEXO II

NORMA COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE
DE TV DE BRASÍLIA/FATV/DF

1 - DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES GERAIS DA PRESENTE NORMA

1.1 - A presente Norma Complementar ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão - FATV, tem por objetivo detalhar e discriminar os procedimentos normativos complementares ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília - FATV, aprovado pela Portaria da Secretaria de Serviços Sociais número 001/89 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de

1.2 - Para efeito de aplicação desta Norma Complementar ao Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília - FATV, bem como no que diz respeito ao próprio Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, entende-se:

1.2.1 - PDA/DF = Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal;

1.2.2 - FATV = Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília;

1.2.3 - Área da FATV = Esplanada da Torre de Televisão, conforme definido no Decreto 9.713 do Governo do Distrito Federal, de 03 de setembro de 1986;

1.2.4 - Expositor = expositor de artesanato, expositor de artes plásticas, expositor de artesanato alimentar ou Associações de Artesãos do Distrito Federal, que expõem e/ou comercializam seus produtos na FATV;

1.2.5 - Expositor de Artesanato = artesão cadastrado ou Associação de Artesãos autorizados a expor e/ou comercializar artesanato na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.6 - Expositor de Artes Plásticas = artista plástico cadastrado e autorizado a expor e/ou comercializar artes plásticas na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.7 - Expositor de Artesanato Alimentar = artesão cadastrado ou Associação de Artesãos autorizados a expor e/ou comercializar artesanato alimentar na FATV, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

1.2.8 - Associação de Artesãos = Associações que congreguem artesãos, que sejam sediadas no Distrito Federal e que sejam orientadas e/ou integradas ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal; e

1.2.9 - Espaço Modular = área de 2 (dois) por 2 (dois) metros, conforme definido no Artigo 3º do Regulamento da FATV, utilizável para exposição e/ou comercialização de artesanato e/ou artes plásticas.

2 - DA ORGANIZAÇÃO FÍSICA DA FATV

2.1 - A área da FATV será distribuída aos expositores, conforme definido a seguir:

2.1.1 - Expositores de artesanato de flores do cerrado: dois espaços modulares, por expositor;

2.1.2 - Expositores de artes plásticas: dois espaços modulares, por expositor;

2.1.3 - Expositores de cerâmicas artesanais, a critério da Administração da FATV, dependendo do tamanho das peças produzidas, poderão ser destinados até dois espaços modulares, por expositor;

2.1.4 - Expositores de móveis artesanais, a critério da Administração da FATV, dependendo do tamanho das peças produzidas, poderão ser destinados até dois espaços modulares, por expositor;

2.1.5 - Expositores de artesanato alimentar, terão suas áreas individuais de exposição definidas pelo PDA/DF; e

2.1.6 - Demais expositores de artesanato, um módulo cada;

2.2 - Todos os expositores que, na data da entrada em vigor da presente Norma, detiverem mais espaços modulares que o definido nos itens anteriores, permanecerão com os mesmos, sem alteração, somente não se aplicando aos mesmos, o direito de sucessão;

2.3 - O expositor que receber dois espaços modulares devido ao disposto nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 da presente Norma, caso mude de linha de produção, passará a ter direito ao número de espaços modulares compatíveis;

2.4 - O expositor que receber um espaço modular devido ao disposto no item 2.1.6 da presente Norma, caso mude de linha de produção, passará a ter direito ao número de espaços modulares compatíveis;

2.5 - As áreas destinadas às Associações de Artesãos serão distribuídas pela Administração da FATV, de acordo com a disponibilidade de vagas, observado o limite máximo de 4 (quatro) espaços modulares por Associação;

2.6 - Será destinada, pela Administração da FATV, uma área para a utilização somente com atividades culturais, de tal forma que não prejudique o trânsito de visitantes e expositores, bem como, não prejudique a consecução dos objetivos da FATV, conforme definido no Artigo 2º do Regulamento da FATV;

2.7 - Componentes de uma mesma família, que integrem a mesma linha de produção, e que tenham a mesma linha de produtos, somente receberão o(s) mesmo(s) espaço(s) modular(es) para exposição e/ou comercialização de seus produtos. Assim sendo, o espaço a eles destinado ficará sob a responsabilidade de um dos membros, que será indicado formalmente pelos demais;

2.8 - Componentes de uma mesma família, com linhas de produção diferentes terão direito a espaços individuais. No caso destes espaços serem contíguos, um dos componentes da família, mediante indicação dos demais, poderá se responsabilizar pela permanência no decorrer da FATV, para efeito de apuração de presenças ou faltas, sendo que as presenças ou faltas serão computadas para todos os expositores representados, conforme o caso;

2.9 - O expositor que se mudar do Distrito Federal para outros Estados ou Territórios, excetuando-se a região do entorno do Distrito Federal, perderá automaticamente o seu local de exposição e/ou comercialização na FATV;

2.10 - Somente será permitida a colocação e montagem das barracas na FATV a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia anterior à realização da FATV;

2.11 - As barracas dos expositores poderão ficar montadas no decorrer de todos os dias de realização da FATV, mesmo durante a noite, excetuando-se o disposto no item seguinte, e a desmontagem e retirada das barracas da área da FATV, dar-se-á obrigatoriamente até às 7:00 (sete) horas do dia subsequente ao último de realização da FATV;

2.12 - No decorrer dos meses de julho e dezembro, o expositor somente poderá deixar montada a sua barraca, caso exponha e/ou comercialize na mesma.

3 - DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO NA FATV

3.1 - Para efeito do Parágrafo Único do Artigo 6º do Regulamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, quando as certidões dos feitos, fornecida pelo órgão policial competente, forem positivas, cada caso será estudado e analisado individualmente, pelo setor responsável de cadastramento de artesãos e/ou artista plástico da área de residência do interessado, e, posteriormente, submetido à aprovação da Coordenação do PDA/DF;

3.2 - O expositor que pretender mudar de linha de produção ou acrescentar novos produtos à linha em que está cadastrado, deverá regularizar a situação, previamente, junto ao setor responsável por cadastramento do Governo do Distrito Federal, e somente após a anotação de tal fato no seu Registro e Carteira de Artesão ou Artista Plástico, poderá colocar o novo produto em exposição e/ou comercialização na FATV;

3.3 - Os casos especiais, referidos no Parágrafo 5º do Artigo 5º, do Regulamento da FATV, em que as autorizações para representantes poderão ser requeridas por períodos superiores a 30 (trinta) dias, são:

3.3.1 - Licença Geração - somente para as expositoras, por período de 60 (sessenta) dias consecutivos, renovável mais de uma vez por igual período, a critério da expositora, mediante solicitação prévia à Administração da FATV;

3.3.2 - Doença Comprovada - de acordo com atestado médico, pelo tempo que for indicado pelo mesmo; e

3.3.3 - Outros casos, por solicitação do expositor e com a aprovação prévia, respeitado o disposto no parágrafo 5º do Artigo 5º do Regulamento da FATV;

3.4 - No caso de representação prevista no Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regulamento da FATV, o representante do expositor deverá usar obrigatoriamente, crachá de identificação fornecido pela Administração da FATV, no qual constará o período em que o mesmo está autorizado a representar o artesão titular, o local de exposição e/ou comercialização e o nome do expositor titular;

3.5 - Todo candidato a expositor deverá se apresentar à Administração da FATV munido de documentos referidos no Artigo 6º do Regulamento da FATV, excetuados os documentos constantes nos itens II e IV do retromencionado Artigo do Regulamento da FATV, caso contrário não poderá ser indicado pela Administração para receber local para exposição e/ou comercialização de seus produtos.

4 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS EXPOSITORES

4.1 - O expositor poderá se ausentar da FATV, no seu decorrer, ocasião em que dará ciência do fato à Administração da FATV, que autorizará um representante eventual para aquele dia;

4.2 - No caso de qualquer expositor perder o seu local de exposição e/ou comercialização, pelas razões indicadas no item 2.10 da presente Norma, e posteriormente voltar a residir no Distrito Federal e desejar novo local de exposição e/ou comercialização na FATV, receberá o mesmo tratamento que qualquer novo candidato;

4.3 - O expositor que desistir ou perder o seu local de exposição e/ou comercialização por excesso de faltas, somente poderá se candidatar a novo local na FATV após decorrido um ano de sua saída da FATV;

4.4 - O expositor que for excluído da FATV, terá anotação de tal feito registrado no seu cadastro no PDA/DF, e somente poderá

ser reencaminhado à FATV, após decorridos 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, e mesmo assim mediante a aprovação da Coordenação do PDA/DF;

4.5 - Nos casos de licença Especial referidos no Parágrafo 2º do Artigo 11 do Regulamento da FATV, por períodos superiores a 90 (noventa) dias consecutivos, o local destinado ao expositor licenciado será redistribuído pela Administração da FATV, sendo que, ao término da licença concedida, o expositor licenciado ocupará outro espaço disponível, tendo precedência para escolha e ocupação dos lugares vagos, em relação aos novos artesãos encaminhados à FATV, mas não terá precedência em relação à situação descrita no Parágrafo Único do Artigo 10, do Regulamento da FATV.

5 - DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

5.1 - O recurso referido no Parágrafo 1, do Artigo 17 do Regulamento da FATV, deverá ser obrigatoriamente por escrito, e entregue contra recibo protocolado;

5.2 - No caso do expositor, comprovadamente, revender produtos industrializados na FATV, será punido com a exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III - do Artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.3 - O expositor que, comprovadamente, estiver revendendo artesanato, artes plásticas ou artesanato alimentar, de qualquer procedência ou origem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.3.1 - Na primeira vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 60 (sessenta) dias consecutivos, de conformidade com o item II do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.3.2 - No caso de reincidência, exclusão do FATV como expositor, de conformidade com o item III, do artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.4 - O expositor que expuser e/ou comercializar, comprovadamente, produtos que representem risco de vida e/ou de poluição ambiental, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.4.1 - Na primeira vez, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 60 (sessenta) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.4.2 - No caso de reincidência: exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.5 - O expositor que expuser e/ou comercializar produtos que não constem de sua autorização, terá esses produtos retirados pela administração e o interessado deverá providenciar a regularização da situação, antes de voltar a expô-los na FATV;

5.6 - O expositor que expuser e/ou comercializar seus produtos fora do local a ele destinado pela Administração da FATV, sem a prévia autorização da mesma, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.6.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.6.2 - No caso de reincidência, suspensa a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV, em cada reincidência;

5.7 - O expositor que tiver comportamento inconveniente e/ou cometer atos lesivos à moral, aos bons costumes, à higiene e ao patrimônio público no decorrer da FATV, ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.7.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I, do Artigo 17 do Regulamento da FATV;

5.7.2 - Na segunda vez, suspensão a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.7.3 - Na terceira vez, suspensão a sua participação na FATV como expositor, por 30 (trinta) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.7.4 - Na quarta vez, exclusão da FATV como expositor, de conformidade com o item III, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.8. - Para efeito de aplicação do item anterior da presente Norma, entende-se como comportamento inconveniente:

5.8.1 - Proferir palavras de baixo calão na área da FATV;

5.8.2 - Vestir-se de forma inadequada para o trato com o público frequentador da FATV;

5.8.3 - Efetuar provocações morais ou físicas a qualquer pessoa na área da FATV;

5.9. - O expositor que não obedecer aos horários de montagem e desmontagem das barracas definidos nos itens 2.10 e 2.11, bem como, infringir o disposto no item 2.12 da presente Norma, estará sujeito às penalidades:

5.9.1 - Na primeira vez, advertência por escrito, de acordo com o item I, do Artigo 17, do Regulamento da FATV;

5.9.2 - Na segunda vez, suspensão a sua participação na FATV como expositor, por 15 (quinze) dias consecutivos, de conformidade com o item II, do Artigo 17, do Regulamento da FATV; e

5.9.3 - No caso de reincidência, suspensão a sua participação na FATV como expositor, por 30 (trinta) dias consecutivos, de conformidade com o item II do Artigo 17, do Regulamento da FATV, em cada reincidência;

5.10 - Somente será permitida a venda na FATV de frutas, produtos e alimentos naturais, típicos e tradicionais, pelo expositor de artesanato alimentar, desde que tenham sido elaborados pelo mesmo e/ou autorizados pelos órgãos competentes. Será permitida, em caráter excepcional e temporário, a venda de refrigerantes e águas minerais industrializados, pelos expositores de artesanato alimentar, até que haja condição de uso de água potável corrente, esgoto e energia elétrica para elaboração de sucos naturais, quando ficar terminantemente proibida a venda dos produtos industrializados;

5.11 - Sempre que não houver condições de água portátil corrente, esgoto e energia elétrica, será obrigatória a utilização de copos, talheres e pratos descartáveis, pelos expositores de artesanato alimentar. Caso algum expositor insista em utilizar outros equipamentos que não sejam aqueles descartáveis, conforme determina este item, terá os mesmos apreendidos pela Administração na FATV, que somente os devolverá ao término do horário do final de semana em que estiver se realizando a feira;

5.12 - Somente é permitido ao expositor perfurar o chão da área da FATV, com autorização do órgão competente do Governo do Dis

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - É da competência da Administração da FATV cumprir e fazer cumprir o Regulamento da FATV, bem como, a presente Norma.

6.2 - A Administração da FATV deverá encaminhar até o dia 05 (cinco) de cada mês, um relatório específico das ocorrências na FATV ao PDA/DF, com cópia aos órgãos encarregados de cadastrar artesãos e/ou artistas plásticos no Distrito Federal;

6.3 - Compete a Administração, vedar o trânsito de veículos automotores dentro da área da FATV, durante o seu decorrer, inclusive na pista que liga os estacionamentos norte e sul;

6.4 - Cabe à Administração da FATV verificar se o material exposto na FATV é compatível com a autorização concedida ao expositor e caso contrário, providenciará a retirada do mesmo;

6.5 - Em caso de suspeita ou denúncia de que qualquer expositor esteja revendendo artesanato, artes plásticas ou artesanato alimentar, ou de que está vendendo produtos industrializados, a administração recolherá uma ou mais peças, a seu critério e escolha, mediante recibo, e a(s) encaminhará para verificação por parte do órgão que cadastrou o expositor;

6.6 - Compete à administração, providenciar a retirada de todo ou qualquer vendedor ambulante da área reservada para a realização da FATV, bem como de pessoas que atrapalhem o bom andamento e/ou a consecução da FATV, conforme definido no art. 2º, do Regulamento da FATV;

6.7 - Em caso de suspeita ou denúncia de uso e/ou porte de narcóticos e/ou entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas, por parte de qualquer expositor dentro da área da FATV, a Administração da FATV deverá providenciar a presença da autoridade competente, para as providências cabíveis;

6.8 - No caso de solicitação de transferência do local de exposição e/ou comercialização, pelo expositor, conforme definido no Artigo 10 do Regulamento da FATV, o expositor poderá registrar em livro próprio da Administração, o máximo de três lugares pretendidos e, no caso de efetuar mudança para um dos locais solicitados, serão anuladas automaticamente, pela Administração da FATV, as demais opções registradas no livro pelo expositor;

6.9 - No caso de o expositor solicitar transferência do local de exposição e/ou comercialização, conforme definido no Artigo 10 do Regulamento da FATV, e sendo atendida a solicitação, somente poderá fazer o registro de nova solicitação de transferência, conforme definido no item anterior, após decorridos 6 (seis) meses;

6.10 - A Administração da FATV providenciará a redistribuição dos espaços disponíveis, de forma a atender ao disposto no item anterior, no último fim de semana de cada mês;

6.11 - O encaminhamento para receber local de exposição e/ou comercialização na FATV será feito somente no segundo e terceiro final de semana de cada mês;

6.12 - O expositor encaminhado à FATV deverá se apresentar à Administração da FATV dentro do próprio mês em que foi efetuado o encaminhamento, considerando-se para tanto, a data existente no encaminhamento, uma vez que este documento terá validade para o mês em que foi expedido;

6.13 - Uma vez atribuído um espaço ao expositor, pela Administração da FATV, o mesmo deverá ocupá-lo no máximo nos 15 (quinze) dias subsequentes sob pena da indicação ser cancelada automaticamente;

6.14 - O controle de vagas será feito pela Administração da FATV e a ocupação das mesmas ficará restrita ao previsto no Regulamento da FATV e na presente Norma;

6.15 - A documentação referente às penalidades de advertência por escrito, suspensão e exclusão da FATV será preparada em quatro vias pela Administração da FATV, sendo a primeira entregue ao expositor punido, a segunda via anexada à ficha do expositor, a terceira via encaminhada à Coordenação do PDA/DF e a quarta e última via remetida ao órgão do Governo do Distrito Federal, que cadastrou o artesão ou artista plástico;

6.16 - Toda e qualquer punição será comunicada por escrito, de conformidade com o item anterior, e o expositor punido dará recibo da primeira via. No caso de o expositor se negar a dar recibo, a Administração convocará duas testemunhas idôneas, para comprovação do ocorrido;

6.17 - A Administração comunicará aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos com a área da FATV, quando da realização de feiras em outras datas que não aquelas tradicionais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Não será considerada isenção ou atenuante de responsabilidade e/ou culpa, a alegação de desconhecimento do Regulamento da FATV ou da presente Norma;

7.2 - A Coordenação do PDA/DF providenciará a distribuição de cópias da presente Norma e do Regulamento da FATV a todos os expositores existentes na FATV, mediante recibo em livro/ficha própria, bem como, cópia para todos os órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos direta ou indiretamente com a FATV;

7.3 - A Coordenação do PDA/DF providenciará cópias de Regulamento da FATV, bem como, das presentes Normas Complementares ao Regulamento da FATV, para estarem sempre disponíveis na Administração da FATV, de forma que todo novo expositor reciba uma cópia dos referidos documentos, mediante recibo em livro/ficha própria;

7.4 - Os casos omissos serão submetidos a estudo pela Administração da FATV e pela Coordenação do PDA/DF, e sempre que necessário, ouvidos os expositores, respeitados os limites de competência;

7.5 - A presente Norma a que se refere a Portaria Nº 001/89 de 17/03/89 entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 1989.

João Ribeiro de Oliveira e Souza

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17/03/89 Suplemento).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 613/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.007629/88, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 9.077,31 km (nove mil e setenta e sete quilômetros, trezentos e dez metros), correspondente à validação de 627 das 1071

viagens objeto do recurso constante das fls. 493 a 638 do processo nº 030.00769/88, referente ao período de 1º a 15.03.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTÔNIO THOME~~
Presidente

~~DEOCLECIO BRITTO HAGEL~~
Membro

~~CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 614/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.009499/88, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.780,22 km (três mil, setecentos e oitenta quilômetros e duzentos e vinte metros), correspondente à validação de 223 das 310 viagens objeto do recurso constante das fls. 391 a 443 do processo nº 030.009499/88, referente ao período de 16 a 30.04.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTÔNIO THOME~~
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~DEOCLECIO BRITTO HAGEL~~
Membro

~~CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 615/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro

reiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.009725/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.650,82 (hum mil, seiscentos e cinquenta quilômetros, oitocentos e vinte metros), correspondente à validação de 126 das 225 viagens objeto do recurso constante das fls. 519 a 562 do processo nº 030.009725/88, referente ao período de 1º a 15.05.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTONIO THOME~~
Presidente

~~DEOCLECIO BRITTO HAGEL~~
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 616/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe compete o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.010278/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.966,33 km (hum mil, novecentos e sessenta e seis quilômetros, trezentos e trinta metros), correspondente à validação de 116 das 323 viagens objeto do recurso constante das fls. 582 a 638 do processo nº 030.010278/88, referente ao período de 16 a 31.05.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTONIO THOME~~
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 617/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.002617/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 169.1 - W-3 NORTE/CRUZEIRO, que obedecerá aos itinerários e horários constantes do processo nº 030.002617/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTONIO THOME~~
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

~~DEOCLECIO BRITTO HAGEL~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 618/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclecio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.002849/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 136.1 - ROD. P. PILOTO/CLUBE DO CONGRESSO, que obedecerá aos itinerários e horários constantes do processo nº

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989

~~ANTONIO THOME~~
Presidente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, Código SA-401. A, Referência NM-19, matrícula nº 26.715-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JÚLIA ALVES BASTOS, matrícula nº 27.258-2, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo de Defesa Civil/CESIDEC, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 13.03. a 01.04.89.

Brasília, 17 de março de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCA DAS CHAGAS PINHO COSTA, Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-18, matrícula nº 26.915-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ENY RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 18.598-1, Chefe da Seção de Movimentação/DP/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.03. a 08.04.89.

Brasília, 17 de março de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985, e ainda o constante do Processo nº 050.000373/89,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.699-5, tendo em vista executar na DIMETEL as mesmas tarefas dos Agentes de Telecomunicações e Eletricidade, a partir de 26 de julho de 1988.

Brasília, 22 de março de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VIII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

Nome do Substituto	Matrícula
JOSÉ GOMES BARBOZA FILHO	26.841-0
Cargo / Emprego ou Função	Classe
MÉDICO LEGISTA	2ª
Padrão	Quadro / Tabela
II	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	21.129-X
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO/DAG	DAS-101.1
Motivo	
AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	
Período	
06.03 a 29.11.89	

Brasília, 21 de março de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Diretor do Departamento de Administração Geral

**CONSELHO DE TRANSITO DO
DISTRITO FEDERAL**

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 027/89 - CONTRANDIFE

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, em sua 5ª Sessão Ordinária do dia 23.02.89, de acordo com o que estabelece o artigo 7º, § Único, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.716/83,

R E S O L V E :

- I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 6a a 9a;
- II - as reuniões serão realizadas nos dias 07, 16, 21 e 28 do mês de março do fluente ano, às 3a e 5a feiras, no horário de 08:00 horas, no local de costume.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 023 Brasília-DF, 01 de março de 1989
 SER Nº 03 189
 MATRÍCULA Nº 11231-3

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA - Bel
 - Presidente do CONTRANDIFE

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º letra a, da Portaria PMDF nº 09 de 16 DEZ 88;

RESOLVE:

Incluir no efetivo da Corporação, como Soldados policiais-militares de 2ª Classe, a contar de 01 de março de 1989, os seguintes voluntários:

Mat.	N o m e s
14.539/4	Moisés Loures Meneses
14.540/8	José Hildo Freitas de Caldas
14.541/6	Rolemberg Comes da Silva
14.542/4	Dacio Peres de Quinta
14.543/2	Williams Fonseca da Cunha
14.544/0	Nelson de Moura e Silva
14.545/9	José Rodrigues Cavalcanti
14.546/7	Paulo Homero Alves Guimarães
14.547/5	André Luís Soares dos Santos
14.548/3	Francisco Rildo Ramos de Lima
14.549/1	Sérgio Luís Sousa Penha
14.550/5	Edilson de Almeida Souza
14.551/3	Marcos Ricardo de Almeida
14.552/1	Sólon Ferreira de Oliveira
14.553/x	Marcelo Lemos Rosa
14.554/8	Almir da Mota Caetano
14.555/6	Adailton Ferreira Campos
14.556/4	Aparecido José da Silva
14.557/2	Júlio César Pires de Oliveira
14.558/0	Simeí Dealindo
14.559/9	Israel Costa dos Santos

14.560/2	Vanilson Firmino Rodrigues
14.561/0	Mauri Mouro Machado
14.562/9	Sergio Ronaldo Lima de Oliveira
14.563/7	Nilton Oliveira Barros
14.564/5	Elin Sousa Lima
14.565/3	Elias de Araújo Moreira
14.566/1	Genderson Ferreira Campos
14.567/x	Revers Costa de Souza
14.568/8	Gildo Martins de Moraes
14.569/6	Mauro de Faria Lemos
14.570/x	Bonfim Cardoso da Silva
14.571/8	Edilson Cnedino das Chagas
14.572/6	Paulo João Vieira dos Santos
14.573/4	Maurílio José Pereira Silva
14.574/2	Elson da Silva Sousa
14.575/0	Emanuel Oliveira Alves
14.576/9	Gaspar Cipriano da Silva
14.577/7	Edson Marinho Bezerra
14.578/5	Wagner Oliveira dos Santos
14.579/3	Josué Alves Paim
14.580/7	Gilson Antonio Severino
14.581/5	Luiz Antonio Bezerra da Silva
14.582/3	Lindoalva Lima Miguel
14.583/1	Kleber Felix Batista
14.584/x	Ricardo da Silva Batista
14.585/8	Antonio Antunes Figueiredo Filho
14.586/6	Haroldo José Saturnino
14.587/4	Cleber Pereira dos Santos
14.588/2	Isaias Osmar da Silva Soares
14.589/0	Adi Alecssandro Dias Inacio
14.590/4	Isaias Barbosa Pacheco
14.591/2	Rômulo Bonifácio Rodrigues
14.592/0	Lindomar Pereira de Oliveira
14.593/9	Lourimar Virgilio Rodrigues da Costa
14.594/7	Acácio de Jesus Nogueira Mendes
14.595/5	João Rogério da Silva
14.596/3	Francisco Carlos Bonfim Costa
14.597/1	José Marcio de Souza Lopes
14.598/x	Lindomar Gomes da Rocha
14.599/8	Holadis Xavier da Rocha
14.600/5	Estevão Orácio de Lira
14.601/3	Carlos Antonio de Oliveira Tinoco
14.602/1	João Machado Guimarães
14.603/x	Mário Rodrigues Clemente
14.604/8	José Mauricio Fernandes
14.605/6	Silvio de Mello Barriolli
14.606/4	Agnaldo José de Freitas
14.607/2	Eliezer Rangel Cordeiro
14.608/0	Cirlandio Martins dos Santos
14.609/9	Antonio Bento da Luz Neto
14.610/2	Luiz Basto Oliveira
14.611/0	Aldo Vieira Mascarenhas
14.612/9	Elmo Pereira
14.613/7	Gerri Adriano Fernandes da Silva
14.614/5	José Costa Ferreira
14.615/3	Oswaldino Alves Ribeiro
14.616/1	João Batista Rodrigues
14.617/x	João Leinhardt Montarroyos Junior
14.618/8	Odinilton José Araujo de Lima
14.619/6	Edvaldo de Medeiros Lima
14.620/x	Júlio Cezar Cardoso Villela
14.621/8	Washington Romualdo dos Reis
14.622/6	Otávio Lopes Ferreira
14.623/4	Lindberg Alves de Carvalho
14.624/2	Marcos Antônio Monteiro da Silva
14.625/0	Waldelito Alves da Costa
14.626/9	Márcio Sabino dos Santos
14.627/7	Rondinaldo Xavier Pereira
14.628/5	Gilberto Veras Cavalcante
14.629/3	Edmilson Francisco Moreira
14.630/7	Domingos Rocha Alencar
14.631/5	Everaldo Lopes Gesteira

14.632/3 Ilton Inacio de Sousa
 14.633/1 Afrânio Souza de Menezes
 14.634/x Ivson Lima de Souza
 14.635/8 Gilson Santos Junior
 14.636/6 João Claudio Dias Viana
 14.637/4 Mauro Martins Lopes
 14.638/2 Lazaro Antonio Machado de Oliveira
 14.639/0 Edilson Magalhães Lorena
 14.640/4 Nilson Vaz Eduardo Junior
 14.641/2 Evandro Mundim da Costa
 14.642/0 Jairo da Silva Dutra
 14.643/9 Gilmar da Silva Cavalcanti
 14.644/7 Elizamar Cezar dos Santos
 14.645/5 Jeferson Lima Guimarães
 14.646/3 Marcelo Teixeira Leite
 14.647/1 Flavio Lopes da Fonseca
 14.648/x Ernaldo Abdias da Silva
 14.649/8 Hugo Cardoso da Rocha
 14.650/1 Antonio Carlos dos Santos
 14.651/x Edson Alves Pereira
 14.652/8 Wilson Pereira Rodrigues Filho
 14.653/6 Celio Maury Ferreira
 14.654/4 Willians Pereira de Souza
 14.655/2 Idomar Custodio da Silva
 14.656/0 Sival de Paiva Reis
 14.657/9 Paulo Henrique Xavier
 14.658/7 Nilton dos Santos
 14.659/5 Cleuber Pereira de Ornelas
 14.660/9 Moacir Solon França
 14.661/7 Edilson Rodrigues de Oliveira
 14.662/5 Geovani Resende Faria
 14.663/3 Nelson Sampaio de Alencar
 14.664/1 Jorgeval Silva Costa
 14.665/x Marcelo Elias do Nascimento
 14.666/8 José Roberto Loliola Madeira
 14.667/6 Mario Pereira Teixeira
 14.668/4 Valfredo Linhares Ribeiro
 14.669/2 Rubens Souza Santos
 14.670/6 Denilson Santos Magalhães
 14.671/4 Gercione Ribeiro Soares
 14.672/2 Celio Arlindo Cordeiro Rita
 14.673/0 Edson Antonio Vieira
 14.674/9 Alvacir Ferreira
 14.675/7 Jefferson da Silva Dantas
 14.676/5 Paulo Henrique Meireles
 14.677/3 Wanderson Sardinha Ribeiro
 14.678/1 Jurany de Magalhães Junior
 14.679/x Vanderlucio de Lima Barbosa
 14.680/3 Anivaldo Correia Vaz
 14.681/1 Paulo Humberto da Silva
 14.682/x Antonio Paulo Oliveira do Nascimento
 14.683/8 José Renato Leite Lira
 14.684/6 Cerson da Silva
 14.685/4 Marcelo Dantas Rocha
 14.686/2 Renato Flávio Ribeiro Chaves
 14.687/0 Ivonei Cardoso Silva
 14.688/9 Eduardo de Moraes
 14.689/7 Eduardo Leite Souza
 14.690/0 Glaucio Rodrigues Neto
 14.691/9 José Gomes Filho
 14.692/7 Rogério Barbosa da Silva
 14.693/5 Paulo Messias de Souza Silva
 14.694/3 Cleuber Mendes da Silva
 14.695/1 Benedito Augusto de Oliveira
 14.696/x Edvaldo Rodrigues do Nascimento
 14.697/8 Pedro Roberto da Silva
 14.698/6 Erckson Soares de Araújo
 14.699/4 Edson Clebenir de Albuquerque
 14.700/1 Celio Gonçalves dos Anjos
 14.701/x Ludemir Wilson Cavalcanti da Silva
 14.702/8 Sergio Luiz dos Reis
 14.703/6 Fábio de França Torres
 14.705/2 Carlos Vianna Trindade

14.706/0 Dacimario Oliveira Silva
 14.707/9 Mauricio Borges de Oliveira Alves
 14.708/7 Antonio Cláudio Alves Feitosa
 14.709/5 José Ronaldo de Oliveira
 14.710/9 Antenor Soares Felipe
 14.711/7 Claudomir dos Santos Andrade
 14.712/5 Denilson de Moraes
 14.713/3 Derinaldo Mota Alves
 14.714/1 Paulo Renato Corrêa Vieira
 Brasília-DF, 26 de março de 1989.

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE - CEL QOPM
 DIRETOR DE PESSOAL

**SECRETARIA EXT. DA
 HABITAÇÃO**
**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
 SOCIAL LTDA - SHIS**



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
 Nº 080/88 : SESSÃO: 1469a. REALIZADA EM: 30.11.88
 Processo nº : 041728/88
 ASSUNTO : Programação de obras, aprovada em conformidade com a R.D. nº 75/88, tomada na 1467a. Sessão. Edital de Chamamento Empresarial (ECE), formalizado segundo as Normas e condições estabelecidas nas Circulares CN - 058/88 e CN - 072/88, da CEF., e Decreto nº 10.996 - GDF, de 26.01.88, objetivando a aquisição dos lotes e consequente construção de 2717 unidades habitacionais no núcleo Samambaia, em sua 2a. etapa.
 DECISÃO : A DIRETORIA, acompanhando o disposto no parecer do Relator,
 RESOLVE:
 Aprovar, "ad-referendum" do Egrégio Conselho de Administração da SHIS, o Edital ECE, segundo as normas, condições e demais exigências compreendidas no Relatório SHIS.DT. nº 017/88 e respectivo anexo, ensejando a produção e comercialização de 2717 casas populares no núcleo Samambaia-DF.
 RELATOR : PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 ÁTILA FERREIRA PAES LEME
 Presidente
 PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 Diretor Técnico
 EMMANUEL PEDROSA FILHO
 Diretor Administrativo
 ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
 Diretor Financeiro
 NELSON RADEU FILIPPPELLI
 Diretor Imobiliário



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
 Nº 083/88 : Sessão 1470a. Realizada em 07.12.88
 REFERÊNCIA : OI Nº 95-B/88 - IDR
 ASSUNTO : Liberação de importância ao IDR.
 DECISÃO : A DIRETORIA, diante do Relatório nº 011/88, da Diretoria Financeira, RESOLVE: 01) liberar a

importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme solicitação do IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para fazer face às despesas relativas a remuneração de 02 (duas) taquígrafas que prestarão serviços àquele Instituto por ocasião da semana da Habitação; 02) aprovar a presente Resolução "ad referendum" do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR : ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário



Nº 086/88

Processo nº

ASSUNTO

DECISÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

: SESSÃO: 1472a. REALIZADA EM: 21.12.88

: 42654/88

: Proposta para realização dos procedimentos licitatórios, via Edital de Chamamento Empresarial, para produção e comercialização de 1818 apartamentos, conforme programação de obras aprovada na 1467a. Sessão da Diretoria.

: A DIRETORIA, acompanhando o parecer do Relator,

RESOLVE:

1. Aprovar a abertura do Edital de Chamamento Empresarial, ensejando a aquisição das projeções e respectiva construção de 1818 apartamentos nas Cidades Satélites do Guarã (I e II), Gama e Sobradinho.
2. Os procedimentos deverão ser orientados segundo os aspectos operacionais estabelecidos nas Circulares CN 058/88 - PROHAP/SETOR PRIVADO e CN 072/88, da CEF., e legislação complementar.
3. A Comercialização dos imóveis, reger-se-á segundo os princípios do Decreto 10.056, de 05 de janeiro, relativamente aos inscritos e cadastrados na Empresa.
4. Aprovar em caráter preliminar, a avaliação das projeções, definida pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Laudos constantes do processo.
5. Aplicação dos projetos executivos desenvolvidos pela SHIS, distribuição dos cantos, dossiês e demais exigências encerradas no Relatório SHIS.DT.nº 016/88 e respectivo anexo.

Encaminhar o processo para conhecimento e apreciação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS.

RELATOR : PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 01 /89

PROCESSO Nº

ASSUNTO

DECISÃO

: Sessão: 1476a. Realizada em: 18.01.89

: 043359/89

: Indeferimento de pedido de renovação, em caráter permanente, de contratos a termo de 06 (seis) meses

: A DIRETORIA, acatando os fundamentos do Relatório nº 004/89-DI,

R E S O L V E :

1. - Indeferir o pedido de renovação, em caráter permanente, dos contratos com tempo aprazado de 06 (seis) meses, dos servidores contratados para atuarem nos trabalhos de regularização e formalização de Venda dos imóveis do Promorar.
2. - Que a medida é consistente na necessidade de contenção de despesas, do que decorre articulação de projeto próprio para aproveitamento dos servidores dos Quadros Permanentes, de modo a racionalmente buscar eficiência e o maior aumento de produção possível, através de decisivo planejamento da Diretoria Administrativa.

RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 02/89 : Sessão 1477a. Realizada em 25.03.89
 PROCESSO : 43 461/89
 ASSUNTO : Convênio com o Banco Safra S/A, para: recebimento de prestações, recebimento de quitações e transferências de recursos.
 DECISÃO : Acatando o parecer da Diretoria Financeira, através do Relatório nº 001/89, RESOLVE: A) Aprovar a minuta do convênio a ser celebrado com o Banco Safra S/A, para:
 01- Recebimento de prestações através de carnês;
 02- recebimento de quitações de imóveis;
 03- transferências de recursos.
 B) Autorizar a consecução do convênio de que trata o item "A" desta resolução.
 RELATOR : ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
 ÁTILA FERREIRA PAES LEME
 Presidente
 ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
 Diretor Financeiro
 PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 Diretor Técnico
 NELSON TADEU FILIPPELLI
 Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 03/89 : Sessão: 1477a. Realizada em: 25.03.89.
 ASSUNTO : Modernização Administrativa da Empresa,
 DECISÃO : A DIRETORIA, acatando o parecer do Relator,
 R E S O L V E :
 1. - Determinar seja constituída uma comissão, composta de 01 analista Senior e 03 analistas Juniors, solicitada à Codeplan, mercê do Convênio firmado com aquela Companhia, objeto do processado 51080/85, para proceder o diagnóstico dos problemas estruturais da Empresa;
 2. - Fixar em 20 dias úteis o prazo para a apresentação do trabalho que deverá conter, além do diagnóstico mencionado, as opções necessárias para viabilizar a informatização dos procedimentos Administrativos da Empresa.
 RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI
 ÁTILA FERREIRA PAES LEME
 Presidente
 ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
 Diretor Financeiro
 PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 Diretor Técnico
 NELSON TADEU FILIPPELLI
 Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 04/89 : Sessão: 1477a. Realizada em: 25.03.89
 ASSUNTO : Instalação de um Centro de Processamento de Dados na SHIS,
 DECISÃO : A DIRETORIA, consubstanciada no Relatório nº 006/89-DI,
 R E S O L V E :
 Aprovar a instalação de um Centro de Processamento de Dados na SHIS em duas fases distintas:
 1. - Na primeira etapa será implantada uma configuração baseada no processador 6910 da UNISYS, constituída dos seguintes equipamentos:
 - um processador central 6910;
 - um controlador de disco B9387-42;
 - quatro unidades de disco B9494-4;
 - uma unidade de fita FM 9200E;
 - uma unidade de fita FM 9200N;
 - uma impressora B9252-14;
 - um gabinete de expansão BX6095-95;
 - um conjunto de terminais de vídeo e impressoras remotas com quantidade a ser definido após o estudo de O&M aprovado por esta Diretoria Colegiada;
 2 canais TRANSPATA de 4800 bps para interligação com o CPD da CODEPLAN via "software" de comunicação BNA da UNISYS.
 2. - na segunda etapa, a ser implantada quando as condições técnicas determinarem, os equipamentos da família 6910 serão substituídos pela linha A9-BR da UNISYS, ou outra que venha a ser comercializada por aquela empresa.

RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI
 ÁTILA FERREIRA PAES LEME
 Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
 Diretor Financeiro

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
 Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 05/89 : Sessão: 1477a. Realizada em: 25.03.89
 PROCESSO Nº : 042447/88
 ASSUNTO : A DIRETORIA, embasada no Relatório nº 002/89-DI e voto da Diretoria Imobiliária,

R E S O L V E :

1. - Autorizar a alienação da casa 18 do Conjunto "A", da QNP 10, em Taguatinga/DF, à Mitra Arquidiocese de Brasília, pelo preço avaliado em 734,65750 OTN's, correspondentes, nesta data, a NCz\$ 4.532,97 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzados novos e noventa e sete centavos).
2. - Submeter a operação à deliberação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 05a/89 : Sessão: 1477a. Realizada em: 25.01.89
PROCESSO Nº : 107.060/77
ASSUNTO : Idenização de benfeitoria
DECISÃO : A DIRETORIA, consubstanciada no Relatório do Diretor Imobiliário,

R E S O L V E :

Determinar seja procedido o pagamento de benfeitorias da casa 48, Conjunto "C", QNN 08, Taguatinga/DF, ao seu executor e ex-promitente comprador ELIAS DIAS DA SILVA, com as correções legais.

RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

(Ausente)
EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 05b/89 : Sessão: 1477a. Realizada em: 25.01.89
ASSUNTO : Aprovação da Proposta nº 05/89-DIRIN/CODE PLAN, para a conversão do atual Sistema

de Pretendentes a Moradia - SIPMO, para banco de dados

DECISÃO

A Diretoria, acatando os fundamentos do Relatório nº 007/89-DIRIM,

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta da Codeplan tal como apresentada, por entender ser a arrancada inicial da tarefa de modernizar a Empresa para a consecução do seu objetivo maior que é a construção de unidades habitacionais, em volume compatível ao crescimento da demanda e correção de parte do atraso acumulado.

RELATOR : NELSON TADEU FILIPPELLI

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

(Ausente)
EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 006/89 : Sessão: 1479a. Realizada em: 09.02.89
PROCESSO Nº : 043789/89
ASSUNTO : Distribuição de imóveis nos casos declarados de socorro social como solução de emergência.

DECISÃO : A DIRETORIA, consubstanciada no Relatório nº 002/89.

R E S O L V E :

1. - Aprovar minuta de Resolução a ser submetida ao Conselho, tendo por finalidade estabelecer condições de atendimento dos casos declarados de socorro social, como solução de emergência, conforme o Decreto nº 10.504, de 26.06.87 e
2. - Encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR : ÁTILA FERREIRA PAES LEME

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 07/89 : SESSÃO: 1481a. REALIZADA EM: 21.02.89
Processo nº : 102.044.124/89
ASSUNTO : Proposta para alienação pública, com pacto de retrovenda, de 12 projeções da SHIS, na SQDN 413/14.

DECISÃO : A DIRETORIA, acompanhando o parecer do Relator, e considerando ainda:

- Que a área em questão, está fora dos programas habitacionais da Empresa, pelos elevados custos do programa;
- Dos volumosos recursos necessários à realização das obras de infra-estrutura e de serviços urbanos;
- Dos pesados encargos para manutenção das áreas, incluindo as taxas de IPTU e TLP;
- Que os recursos advindos da alienação, irão reverter em programas sociais prioritários, ao nível dos objetivos maiores da Empresa;

R E S O L V E:

- Acolher a proposição em causa, consubstanciada na conformidade do Relatório SHIS.DT.nº 002/89.
- Encaminhar a matéria, em caráter de urgência, a referendo do Egrégio Conselho de Administração, e, à Assembléia dos Sócios Quotistas da SHIS, ensejando sua aprovação, em obediência efetiva aos princípios estabelecidos no Contrato Social.
- Efetivar a realização dos procedimentos operacionais, após a promulgação do Decreto Específico, baixado pelo Governo do Distrito Federal.

RELATOR : PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente
PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

ANDRÉ LUÍZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 08/89 Sessão: 1484a Realizada em: 21.03.89

ASSUNTO Distribuição de imóveis a candidatos selecionados mercê do Decreto 10504/87.

DECISÃO A Diretoria, consubstanciada no Relatório da Presidência nº 033/89,

R E S O L V E:

- Aprovar a distribuição de imóveis nos núcleos habitacionais de Ceilândia e Samambaia aos candidatos que formam a relação dos nomes listados, vez que, no toriamente encontram-se trans-

pondo difícil e insustentável situação de vida.

2 - Que os candidatos indicados deverão comprovar, durante a fase de habilitação que cumprem as normas da SHIS, bem como as do Decreto 10.056, de 05.01.87.

3 - Remeter a decisão à homologação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

ANDRÉ LUÍZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 10/89 : Sessão: 1484a. Realizada em: 13.03.89

PROCESSO Nº : 41.728/88

ASSUNTO : Programação de obras, aprovada em conformidade com a R.D. nº 75/88, tomada na 1467a. sessão. Edital de Chamamento Empresarial (ECE), formalizado segundo as normas e condições estabelecidas nas Circulares CN-058/88 e CN-072/88, da CEF., e Decreto nº 10.996 GDF de 26.01.88, objetivando a aquisição dos lotes e consequente construção de 2.717 unidades habitacionais, no Núcleo Samambaia, em sua 2a. etapa.

DECISÃO

A DIRETORIA, acompanhando o disposto no parecer do Relator,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 69 e Parágrafo único do Decreto GDF 10.996 de 26.01.88, por conveniência administrativa, revogar o Edital ECE-002/88, para produção e comercialização de 2.717 casas populares no Núcleo Samambaia-DF.

RELATOR : ÁTILA FERREIRA PAES LEME

ÁTILA FERREIRA PAES LEME
Presidente

PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor Administrativo

ANDRÉ LUÍZ DE MARTINO FERREIRA
Diretor Financeiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Diretor Imobiliário

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 132.000.374/89 - PARTES: DF/RA-III X BAR E RESTAURANTE J. L. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 001/89-RA-III. VALOR: NCZ\$. 15.000,00 (quinze mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 036/89-RA-III, emitida por estimativa em 16.03.89. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-10. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 07/87-RA-III. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 012.000.742/88 - OCUPANTE: COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL-AEUDF, representada por MIRZA BARROCA COSTA. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto do Centro de Convenções de Brasília, para realização do evento de Colação de Grau da 2ª Turma do Curso de Administração de Empresas-AEUDF, VALOR: Cz\$. 74.159,75 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove cruzados e setenta e cinco centavos). PRAZO: 01 (um) dia, 02.03.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/80. DATA DA ASSINATURA: 24.10.1988.

PROCESSO Nº: 012.000.642/88 - OCUPANTE: COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA AEUDF, representado por JOSÉ ALVARES DA COSTA. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, do Centro de Convenções de Brasília, para realização de Colação de Grau do Curso de Ciências Contábeis-AEUDF. VALOR: NCZ\$. 6,17 (seis cruzados novos e dezessete centavos). PRAZO: 01 (um) dia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/88. DATA DA ASSINATURA : 28.02.1989.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.186/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, representada por seu Interventor SERYS MAGALHÃES. OBJETO: Ocupação do Auditório Internacional NELSON PIQUET do Centro Desportivo Presidente Médici. VALOR: NCZ\$. 17,86 (dezessete cruzados novos e oitenta e seis centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias: de 09 a 31/03/89. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.1964. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 09.03.1989.

PROCESSO Nº: 011.000.161/89 - OCUPANTE: MARCO-MAR EMPREENDIMENTOS LTDA. representada por TAQUEGI KORESSAWA. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes NILSON NELSON do Centro Desportivo Presidente Médici, para realização de um Show com ROBERTO CARLOS Orquestra e Coral. VALOR: NCZ\$. 1.071,73 (hum mil setenta e um cruzados novos e setenta e três centavos). PRAZO: 01 (um) dia 11.03.89. FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA : 07.03.89.

Brasília, 21 de março de 1989.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº 011.000.184/89 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ, representada por TAKASHI HAGUIHARA. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes NILSON NELSON, do Centro Desportivo "Presidente Médici". VALOR: NCZ\$. 53,58 (cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos). PRAZO: 01 (um) dia, 18.03.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 16.03.89. EM TEMPO: Natureza do evento SHOW DOS CAMPEÕES DE JUDÔ.

PROCESSO Nº: 011.000.146/89 - OCUPANTE: PROMIX - PROMOÇÕES E EVENTOS, representada por REINALDO NETO ATÁSSIO. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes NILSON NELSON, do Presidente Médici, para realização do Show do Grupo "TITAS". VALOR: NCZ 1.071,73 (hum mil setenta e um cruzados novos e setenta e três centavos). PRAZO: 01 (um) dia 25.02.89. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 01/88. DATA DA ASSINATURA: 24.02.1989.

CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 012.000.570/88. OCUPANTE: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRÍCOLA, representada por MOACIR GABRIEL SAUERESSIG. OBJETO: Ocupação dos Auditórios: Planalto e Buriti, área de exposição nº 01 - área do restaurante, salas de apoio nºs: 01, 02, 03, 04, e 10 do Centro de Convenções de Brasília, para realização do VII SIMPÓSIO SOBRE OS CERRADOS. VALOR: NCZ, 43,19 (quarenta e três cruzados novos e dezenove centavos). PRAZO: De 03 a 11/03/1989. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/80. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 1988.

Brasília, 29 de março de 1989.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.000.666/89 - PARTES: DF/SVO X 3M DO BRASIL LTDA. OBJETO : Manutenção, conservação e reparos em 02 (duas) máquinas leitoras copiadoras 3M modelo 201 números de série 508588 e 508584 toamentos 78.526 e 78.527. VALOR: NCZ\$ 6.518,82 (seis mil quinhentos e dezoito cruzados novos e oitenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 040/89-SVO, emitida por estimativa em 01 de fevereiro de 1989, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-25. ALTERAÇÃO DE NE Nº 005/89-SVO, emitida em 21.03.1989. PRAZO: Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 30, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/88.

PROCESSO Nº: 012.000.074/89 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, publicidade, propaganda e promoções. VALOR: NCZ\$. 100,00 (cem cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 044/89-TUR, emitida por estimativa em 20.01.1989. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-05. ALTERAÇÃO DE NE Nº 003/89, emitida em 13.02.89. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/88-SCS. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº 054.000.075/89 - PARTES: DF/PMDF X CAMPOS - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 033/89-PMDF. VALOR: NCZ\$. 2.000,00 (dois mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 179/89-PMDF, emitida por estimativa em 06.03.1989. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 015/89-PMDF. PRAZO: Até 31.12.1989. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

PROCESSO Nº: 054.000.053/89 - PARTES: DF/PMDF X SERMERC - SERVIÇOS MECANIZADOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 057/89-PMDF. VALOR : NCZ\$. 2.000,00 (dois mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 178/89-PMDF, emitida por estimativa em 06.03.1989. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. PRAZO : Até 31.12.1989. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/89. TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 31 de março de 1989.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO ESTATUTO

O Conselho Central de Brasília, da Sociedade de São Vicente de Paulo, doravante designado Conselho Central, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, filantrópica, caritativa, cultural, promocional e de assistência social. Sua Diretoria é constituída de Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Tesoureiros. Compete ao Presidente representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Em caso de extinção, os bens serão destinados a outra obra da SSVP indicada pelo Conselho Metropolitano de Brasília. O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por 2/3 dos membros ativos e estes não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do Conselho Central.

(DAR-23,85)

COLÉGIO NOTRE DAME

Av. W/5 Quadra 914 - Brasília-DF.

CGC nº 00.047.647/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	35.018.072,73	CIRCULANTE	4.456.342,59
PERMANENTE IMOBILIZADO	648.078.449,83	EXIGIVEL A L. PRAZO	106.052.975,47
GRATUIDADES E ABATIMENTOS	9.027.573,20	PATRIMONIO LÍQUIDO	572.587.204,50
		GRATUIDADES CONCEDIDAS	9.027.573,20
TOTAL DO ATIVO	692.124.095,76	TOTAL DO PASSIVO	692.124.095,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTRIBUIÇÕES ESCOLARES	101.663.942,51	DESPESAS C/ PROFESSORES	44.584.989,63
SUBVENÇÃO DO MEC	258.000,00	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	20.889.002,76
SUBVENÇÃO DO SESI	40.000,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.855.132,97
SUBVENÇÃO FNDE	578.370,00	DESPESAS TRIBUTARIAS	466.110,72
SUBVENÇÃO MINC	114.773,00	DESPESAS FINANCEIRAS	2.550.638,19
RECEITAS FINANCEIRAS	25.232.031,83	TOTAL DAS DESPESAS	97.345.874,27
RECUPERAÇÃO DAS DESPESAS	368.498,40	SUPRÁVIT D/ EXERCÍCIO	32.344.584,44
RECEITAS EVENTUAIS	1.434.842,97		
TOTAL GERAL	129.690.458,71	TOTAL GERAL	129.690.458,71

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1988

COLÉGIO NOTRE DAME
IR. MARITA BIMFELD
PRESIDENTE
CPF: 845.038.052-15

SOCINTÁBIL TEC. CONT. S/C LTDA
JOSÉ GUILHERME VERAS DE AQUINO
TEC. CONT. CRC-DF nº 2.419
CPF: 042.384.601-97

(DAR-31,8)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNC-MF 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.87 e 31.12.88. Dada a sua clareza, deixamos de comentá-las, porém nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REALIZADO EM 31.12.87 E 31.12.88
EM CZ\$ 1,00 (SEM CENTAVOS)

ATIVO	1988	1987	PASSIVO	1988	1987
ATIVO CIRCULANTE	114.580.176	9.725.961	PASSIVO CIRCULANTE	9.019.926	1.738.306
DISPONÍVEL	104.221.222	8.223.871	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.560.086	1.300
CONTAS A RECEBER	6.257.811	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	863.966	584.959
OUTROS CREDITOS	3.620.327	1.465.606	PROV. P/IR	6.595.874	1.152.047
ESTOQUES	43.984	36.484	PASSIVO EXIG. A LG. PRAZO	23.205.620	2.814.672
DESPESAS ANTECIPADAS	436.832	-	PROV. P/IR S/LUC. INF. DIF.	23.205.620	2.814.672
ATIVO PERMANENTE	570.117.330	65.051.050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	652.471.960	70.224.033
ATIVO IMOBILIZADO	786.137.690	85.817.486	CAPITAL	69.400.000	8.800.000
DEPRECIACÕES	(216.020.340)	(20.766.436)	RESERVA CAP - CA - CAP.	566.344.020	51.747.397
TOTAL DO ATIVO.....	684.697.506	74.777.011	RESERVA CAP (SUBVENÇÃO P/INCENT FISCAL)	5.043.520	550.560
			RESERVA LUCRO (R.LEGAL)	899.670	108.332
			LUCROS ACUMULADOS	10.784.750	2.417.736
			TOTAL DO PASSIVO	684.697.506	74.777.011

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.88.

	1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	36.007.411	7.602.388
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(14.984.665)	(2.407.742)
LUCRO BRUTO	21.042.746	5.194.646
DESP. F. RECEITAS OPERACIONAIS	51.145.863	(1.834.549)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.050.305	1.153.674
ENCARGOS FINANC. LÍQUIDOS	(55.196.168)	682.895
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-	3.534
RESULTADO OPERACIONAL	72.188.609	3.361.611
REC. MAD. OPERACIONAL	-	(428.908)
CORR. MONET. DO BALANÇO	(56.399.677)	(1.189.508)
LUCRO LÍQ. ANTES C. SOCIAL CONTRIB. SOCIAL	15.788.932	1.745.195
LUCRO LÍQ. ANTES DO IR	(1.169.550)	-
REVERSO DA PROV. P/IR DIF.	14.619.382	1.745.195
CONSTIT. PROV. P/IR DIF.	25.783.802	1.371.058
PROV. P/IR	(23.205.620)	-
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(6.595.874)	(1.152.047)
LUCRO POR AÇÃO	10.601.690	1.964.206

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.88 (EM CZ\$ 1,00 SEM CENTAVOS)

	1988	1987
SALDO INICIAL	2.417.736	(24.799)
UTILIZAÇÃO DA RES. LEGAL PARA COM-PENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-	24.799
AJUSTES DE EXERC. ANT. (PROV. P/IR)	(140.271)	103.620
34a. ADIC. DESTINADO À RES. LEGAL	(98.210)	-
" - RESGATE DAS AÇÕES EM TESOUR.	(271.118)	-
" - INCORP. AO CAPITAL	(1.888.153)	-
CORR. MONET. DO EXERCÍCIO	163.076	349.910
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.601.690	1.964.206
SALDO FINAL	10.784.750	2.417.736

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.88 EM CZ\$ 1,00 (SEM CENTAVOS)

I - ORIGENS DOS RECURSOS:

DAS OPERAÇÕES	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.601.690,67
DEPRECIACÕES	10.335.551,59
VARIACÕES MONET. DE OBRIGAÇÕES (PROV. P/IR DIF.)	22.969.130,00
SALDO DEVEDOR DA CORR. MONET. DO BALANÇO	56.399.676,42
TOTAL	100.306.048,68

II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS:

AJUSTE DE EXERC. ANTERIOR - DIF. NA PROV. P/IR	140.271,00
DISTRIBUIÇÃO DA PROV. P/IR S/LUCRO INFLAC. DIFERIDO (PELA REALIZAÇÃO DE PARTE DO LUCRO INFLACIONÁRIO)	2.578.182,00
TOTAL	2.733.453,00

III - ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) 97.572.595,68

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CCL:

CONTAS	SALDO EM 31.12.87	SALDO EM 31.12.88	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	9.725.961,64	114.580.176,39	104.854.214,75
PASSIVO CIRCULANTE	1.738.306,65	9.019.925,72	7.281.619,07
CCL	7.987.654,99	105.560.250,67	97.572.595,68
AUMENTO NO CCL DE			97.572.595,68

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, DL nº 1598/77, DL 2341/87 e demais modificações introduzidas. A Depreciação foi calculada sobre o custo de aquisição corrigido monetariamente. A Corr. Monet. foi calculada com base no Razon de OTM (RAZOT) conforme DL 2341/87. Os ajustes de exercícios anteriores se referem a diferença apurada nos cálculos da Prov. p/IR e Prov.p/IR s/lucro inflacionário diferido relativos ao exerc. de 1988, ano-base 1987, quando da Declaração do IRPJ do mesmo exerc. A provisão p/IR diferido, neste exerc. ora findo, foi diminuída em razão da realização de parte do lucro inflacionário diferido de exercícios anteriores, conforme cálculos provisórios a serem ajustados ou não pela Declaração do IRPJ ex.89 ano-base 88, deduzida do lucro já está a Contribuição Social relativa resultado de 1988, a ser recolhida em 1989 conforme consta do PASSIVO CIRCULANTE - OBRIGAÇÕES FISCAIS.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1989.

ERIBERTO SARTO
Diretor-Presidente

Milva Francisco de Oliveira
MILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contadora - CRC-DF 5.571

(DAR-NCz\$170,13-2)

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS PATRIMONIAIS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

FIRMA: "DINÂMICA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA" CGC-MF 00 332 833 / 0001 - 50

TRANSCRITO NO LIVRO DE DIÁRIO DE Nº 08 FOLHAS 75 / 76 E AUTENTICADO PELA J.C.D.F. Nº 2.215

P E R M A N E N T E

Investimentos	Cz\$ 33.974,16
Imobilizado	Cz\$ 4.491.258,49 - Cz\$ 4.525.232,65
TOTAL DO ATIVO	Cz\$10.003.066,34

P A S S I V O C I R C U L A N T E

Fornecedores	Cz\$ 825.978,10
Outras Contas a Pagar	Cz\$ 47.584,00
Obrig. e Encargos Trab.	Cz\$ 1.611.707,55
Impostos a Pagar	Cz\$ 601.290,38 - Cz\$ 3.086.560,03

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

Capital social	Cz\$ 5.540.000,00
Reserva de Capital	Cz\$ 681.564,69
Lucros Acumulados	Cz\$ 694.941,62 - Cz\$ 6.916.506,31
TOTAL DO PASSIVO	Cz\$10.003.066,34

RECONHECEMOS, a exatidão do presente demonstrativo das contas patrimoniais do "ATIVO E PASSIVO" encerrado em 31/12/86 e levantado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade importando num total de Cz\$ 10.003.066,34 (dez milhões e treis mil e sessenta e seis cruzados e trinta e quatro centavos).

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1986

DINÂMICA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA

ANTONIO PEREIRA MAIA
CRC-DF Nº 002069

00 332 833/0001-50

Dinâmica Empresa de Serviços Gerais do Brasil Ltda
SAAN Qda. 3 Nº 320 1º Pavimento
CEP 71200

BRASÍLIA - DF

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

FIRMA: "DINÂMICA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA" CGC-MF 00 332 833 / 0001 - 50

TRANSCRITO NO LIVRO DE DIÁRIO Nº 08 FOLHAS 74
AUTENTICADO PELA J.D.D.F SOB O Nº 2.215

P E C E I T A D E S E R V I Ç O S

Serviços Prestados	Cz\$ 34.731.805,83
(-) Impostos	Cz\$ 1.518.791,68
RECEITA LÍQUIDA	Cz\$ 33.213.014,15

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

(-) Salários	Cz\$ 14.130.410,90
(-) Encargos Sociais	Cz\$ 7.246.912,71
(-) Desp. C/ Alimentação	Cz\$ 595.136,62
(-) Material de Consumo	Cz\$ 4.562.023,46
LUCRO BRUTO	Cz\$ 6.678.530,46

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Desp. Administrativas	Cz\$ 4.855.251,22
(-) Desp. Comerciais	Cz\$ 120.223,96
(-) Desp. Tributárias	Cz\$ 59.519,11
(-) Desp. Financeiras	Cz\$ 302.144,52
LUCRO OPERACIONAL	Cz\$ 1.341.391,65

(+) Receitas Não Operacionais	Cz\$ 436.388,02
(-) Desp. Não Dedutíveis	Cz\$ 196.675,75
(-) Desp. Correção Monetária	Cz\$ 511.962,96
LUCRO ANTES IMP. RENDA	Cz\$ 1.069.140,96
(-) Provisão P/ Imp. Renda	Cz\$ 374.199,34

Final Cz\$ 694.941,62

RECONHECEMOS, a exatidão do presente demonstrativo do resultado encerrado em 31/12/86 extraído com base na documentação apresentada a contabilidade importando um resultado final de Cz\$ 694.941,62 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e um cruzados e sessenta e dois centavos)

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1986

ANTONIO PEREIRA MAIA

CRC-DF 002069

A T I V O C I R C U L A N T E

Caixa	Cz\$ 207.584,09
Banco C/ Movimento	Cz\$ 1.082.839,64
Clientes	Cz\$ 3.082.778,89
Estoques	Cz\$ 989.341,83
Outros Créditos	Cz\$ 115.289,24 - Cz\$ 5.477.833,69

JUN 5 1987

-JCDF-
REG.SOB.Nº 101

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do
Presidente da Junta, fica arquivado e
registrado sob número e data estampados
mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral
(DAR - NCz\$-95,40)



FL - 01/06

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS PATRIMONIAIS DO
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/87.

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	...	334.544,88	
Banco C/ Movimento	...	1.816.077,59	
Estoque	...	5.489.341,83	
Clientes	...	17.120.582,89	Cz\$ 24.760.547,19

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

Consórcios	...	157.989,42	
Emp. Compulsório	...	426.922,55	Cz\$ 584.911,97

IMOBILIZADO

Máquinas e Acessórios	...	5.383.546,00	
Ferramentas	...	126.207,00	
Móveis e Utensílios	...	4.547.258,00	
Utensílios de Uso	...	7.199,00	
Imóveis	...	1.079.896,00	
Instalações	...	5.784,00	
T. telefone	...	264.091,00	
Veículos	...	8.254.130,00	
Motocicletas	...	111.186,00	
(-) Dep. Acumulada	...	11.956.217,00	Cz\$ 7.823.080,00

DIFERIDO

Marcas e Patentes	...	19.839,43	
Dep. Judicial	...	273.285,59	
Cauções	...	93.481,13	Cz\$ 386.606,15

TOTAL DO ATIVO ... Cz\$ 33.555.145,31

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	...	3.517.383,41	
Sal. à Pagar	...	5.295.480,42	
Pro-Labore à pagar	...	331.598,00	
Aluguel	...	71.907,43	
IAPAS - M	...	1.046.850,63	
IAPAS - F	...	477.366,56	
FGTS	...	330.855,46	
Imp. Renda Ret.	...	77.944,31	
Imp. Sindical	...	31.744,39	
ISS	...	534.414,51	
Provisão p/ Imp. Renda	...	2.199.996,82	Cz\$ 13.915.541,94

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	...	10.500.000,00	
Reserva de Capital	...	5.053.895,00	
Lucro do Exercício	...	4.085.708,37	Cz\$ 19.639.603,37
TOTAL DO PASSIVO	...		Cz\$ 33.555.145,31

RECONHECEMOS, a exatidão do presente demonstrativo do BALANÇO GERAL, levantado de acordo com a documentação apresentada a contabilidade e segundo as normas técnicas contábeis aplicáveis e apresentando um somatório de Cz\$ - - -

33.555.145,31 - (Trinta e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco cruzados e trinta e um centavos) o qual se acha devidamente transcrito no LIVRO DE DIÁRIO DE Nº 09 (nove) as páginas 35/36 e autenticado / pela JCDF sob o nº 4305 em 18/08/87.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1987.

DINAMICA - empresa de serviços gerais de Brasília Ltda

Enildo Lopes Oliveira
Diretor

Dinamica
empresa de serviços gerais de Brasília Ltda.

FL - 03/06

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

Serviços Auferidos - Matriz	...	64.365.082,10	
Serviços Auferidos - Filial	...	26.174.364,01	Cz\$ 90.539.446,11

(-) CUSTOS INCLUSOS

Serviços Cancelados	...	382.508,55	
ISS	...	3.646.148,88	Cz\$ 4.028.657,43
RECEITA LÍQUIDA	...		Cz\$ 86.510.788,68

(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Salários	...	25.470.772,29	
Previdência Social	...	6.491.783,71	
Material de Consumo	...	15.845.016,28	
FGTS	...	2.555.011,49	
Indenizações	...	1.015.610,96	
Sel. e Treinamento	...	9.094,38	
Rescisões	...	500.741,78	
Férias	...	1.257.520,40	
Alimentação	...	803.136,84	
13º Salários	...	3.787.370,76	Cz\$ 57.736.058,89
LUCRO BRUTO	...		Cz\$ 28.774.729,79

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários	...	200.645,79	
Desp. Legais	...	280.857,00	
Nat. P/ Escritório	...	743.840,49	
Café e Refeições	...	210.569,64	
Retiradas	...	1.057.842,00	
Desp. C/ Representações	...	217.641,66	
Brindes e Doações	...	167.077,09	
Conduções Urbanas	...	829.319,36	
Desp. Depreciação	...	692.391,00	
À Transportar	...	4.400.184,03	Cz\$ 28.774.729,79

Transporte ... 4.400.184,03 Cz\$ 28.774.729,79

DESP. C/ PESSOAL

Assistência Médica	...	63.757,92	
Aviso Prévio	...	10.036,66	
VALE TRANSPORTE	...	1.276.126,00	Cz\$ 1.349.920,58

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

PIS S/ I.R.	...	27.128,00	
IPTU	...	17.886,22	
Imp. Sindical	...	3.608,11	
Taxas Diversas	...	44.110,04	
Finsocial S/ I.R.	...	111.489,47	
Variação Mon. Passiva	...	1.597.944,92	
Correção Monetária	...	5.384,67	
PIS Repique	...	112.688,27	
Contribuições Diversas	...	41.130,00	Cz\$ 1.961.369,70

DESPESAS COMERCIAIS

Água Luz e Telefone	...	442.236,79	
Aluguel Passivo	...	834.504,30	



01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONTRATO Nº 034/88.

Copias e Despachos	...	48.421,00	
Conservação sede	...	218.615,85	
Viagens e Estadas	...	38.552,60	
Condições	...	2.305,00	
Manutenção de Veículos	...	1.647.607,36	
Comb. e Lubrificantes	...	1.652.490,23	
Mat. e Reparos	...	813.622,38	
Disp. Gerais	...	204.005,03	
Taxas Diversas	...	54.993,97	
A Transportar	...	5.957.354,51	Cz\$ 20.642.896,74

CONTRATANTES		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF	
03		CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR CZ\$
	113001356/88		15.03.89				

08		ALTERAÇÃO	
1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 21 (vinte e um) dias, a partir de 21.03.89, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do instrumento principal, ressalvado o disposto na Lei Nº 7.730/89, a partir da publicação da Medida Provisória nº 32/89, ocorrida em 15/01/89. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x			
09		VALOR POR EXTENSO	

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.**

Transporte	...	5.957.354,51	Cz\$	20.642.896,74
Portes e Telegramas	...	61.163,66		
Serviços de Terceiros	...	242.912,42		
Leasing	...	15.828,24	Cz\$	6.277.258,83

DESPESAS MERCANTIS

Fretes e Carretos	...	167.580,39		
Anúncios e Publicidade	...	220.086,16		
Seguros Diversos	...	291.250,34		
Mat. C/ Incêndio	...	39.651,80		
Assistência Técnica	...	429.700,59		
Medicamentos	...	18.000,00		
Leasing	...	548.249,59	Cz\$	1.714.518,87

DESPESAS C/ SERVIÇOS

Mat. Reposição	...	291.988,38		
Vest. Uniformes	...	2.471.343,84	Cz\$	2.763.332,22

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos	...	64.453,46		
Financiamentos	...	1.940.407,54		
Multas Diversas	...	127.765,25		
Custas e Emolumentos	...	70.298,31	Cz\$	2.202.924,56
LUCRO OPERACIONAL	...		Cz\$	7.684.862,26

RESULTADO NÃO OPERACIONAL (+ e -)

Descontos Obtidos	...	13.338,67		
Recuperações	...	4.904.954,26		
Resultado de C.M.	...	6.317.450,00	Cz\$	1.399.157,07
LUCRO VERIFICADO	...		Cz\$	6.285.705,19
A Transportar	...		Cz\$	6.285.705,19

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.**

Transporte	...	Cz\$	6.285.705,19
(-) Provisão p/ Imp. Rença	...	Cz\$	2.199.996,82
LUCRO FINAL	...	Cz\$	4.085.708,37

RECONHECEMOS, a exatidão do presente demonstrativo de resultado do exercício em todo seu teor e forma levantado de acordo com a documentação apresentada a contabilidade e segundo as normas técnicas contábeis aplicáveis e apresentando um resultado positivo de Cz\$ 4.085.708,37 (quatro milhões oitenta e cinco mil setecentos e oito cruzados e trinta e sete centavos) o qual se acha devidamente transcrito no LIVRO DE DIÁRIO DE Nº 09 (nove) as páginas 35/36 e autenticado na JCDF sob o nº 4305 em 18/08/87.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1987.

DIRIGENTE - empresa de serviços gerais de ... Ltda

Enrico Lopes Oliveira
Diretor

Antonio Pereira Lima
1.º. Secret. GERAL



DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/87

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIAS DE SERVIÇOS SOCIAIS E FINANÇAS.	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR CZ\$
	112.002.534/89		30.03.89		30.06.89		X

08		OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
POR ESTE TERMO FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 053/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS SOCIAIS E FINANÇAS, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS EM CEILÂNDIA E NÚCLEO BANDEIRANTE (CANDANGOLÂNDIA), EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.			

X
X
X
X
X
X

31.03.89
Mônica
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRG

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 PROJETO / ATIVIDADE

12 TAXA DE ADM. %

13 ELEMENTO DE DESPESA

14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr\$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 11.407, de 30.12.88.

24 2º CONVENENTE

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.362a. Sessão, realizada em 28.03.89.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 QUARTO ADITIVO AO TERMO PAUÍÃO Nº 21/L

02 CONTRATO Nº: 019/88 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

03 CONTRATANTES

DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA WESAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

04 PROCESSO 030.003.002/39

05 DATA ASSINATURA 31.03.89

06 VIGÊNCIA ATÉ 29/06/1989

07 VALOR Cz\$ -X-

08 ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, FICA ADITADO, com o fim de prorrogar o término do seu prazo de vigência para 29/06/1989, o Contrato nº 019/88, celebrado em 25/10/1988, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a firma WESAN - Construtora e Incorporadora Ltda., tendo por objeto a execução das obras de construção do Terminal Rodoviário do Setor "M" Norte de Taguatinga - DF.

09 VALOR POR EXTENSO -X-

10 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -X-

12 PROJETO/ATIVIDADE -X-

13 ELEMENTO DE DESPESA -X-

14 FONTE DE RECURSOS -X-

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO -X-	16 VALOR Cz\$ -X-	19 MODALIDADE DE LICITAÇÃO
17	18	20 CAUÇÃO INICIAL
		21 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 DISTRITO FEDERAL

WADJO DA COSTA GOMIDE
Secretário de Serviços Públicos
Delegação de competência contida no artigo 15 do Decreto 11.407, de 30/12/1988.

23 CONTRATADA

NILTON SANTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS

24 1a. EMANUEL BRASILIANO DA HORA.

25 2a. ROSEMÁRI MÓREIRA RIBEIRO.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF

02 CONTRATANTES

TERCON = TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A.

03 PROCESSO 113001970/88

04 DATA ASSINATURA 28.03.89

05 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 20 DIAS

06 VALOR Ncz\$ 10.597,77

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem, pavimentação e obras complementares, na modificação do acesso à QI-03 do SHIN, a partir da Rodovia DF-009, sob o regime de empreitada mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários da NOVACAP, atualizada para janeiro de 1989, com acréscimo de 10% (dez por cento).
- Responsável Técnico: Engº EUGÊNIO OTON DE LIMA.
- Fica designado Executor do presente Contrato o 2º Distrito Rodoviário do DER-DF.
- Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato não serão reajustados.

08 VALOR POR EXTENSO (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E SETENTA E SETE CENTAVOS. 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF

11 PROJETO / ATIVIDADE Convênio nº 063/88-SVO/DER-DF - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO 010/89	15 VALOR Cz\$ 10.597,77	18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO
16	17	19 CAUÇÃO INICIAL
		20 REFORÇO DE CAUÇÃO

18 CONVITE Nº 08/89

19 Guia nº 053/89 Ncz\$ 530,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

PELO DER-DF

Engº NEWTON DE CASTRO
Diretor Geral do DER-DF

PELA EMPREITEIRA

Engº EUGÊNIO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS

23 Maria dos Reis C. Pereira

24 Maria de Lourdes S. Chagas.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO PLANALTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Pelo presente instrumento particular, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ dá em permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO PLANALTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, inscrita no Ministério da Agricultura sob o nº 57, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor WAYNE DO CARMO FARIA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, o Parque de Exposições da Granja do Torto, localizada na GM-3, Torto, Distrito Federal mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Na qualidade de senhor e possuidor do imóvel rural de nominado Granja Modelo de Produção GM-3, Torto, o Distrito Federal, concede, nos termos do disposto no artigo 24 da Lei nº 4.545/64, à ASSOCIAÇÃO a permissão de uso, a título precário, por prazo indeterminado, da área da referida Granja, e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL as benfeitorias nela edificadas, exceto as atualmente ocupadas pelos órgãos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e da própria FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mediante remuneração mensal do valor equivalente a dois (2) maiores valores de referência-MVR, para que a ASSOCIAÇÃO os utilize exclusivamente no cumprimento de suas finalidades específicas, consignadas no seu estatuto, que passa a integrar este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: A perfeita caracterização das benfeitorias ora cedidas em permissão de uso, será objeto de um inventário a ser elaborado por uma Comissão designada pelo Presidente da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e que passará, igualmente, a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: No uso dos bens de que trata a CLAUSULA SEGUNDA, obriga-se a ASSOCIAÇÃO, na qualidade de permissionária, sob pena de incorrer no que dispõe a CLAUSULA SETIMA deste instrumento, a: 1) não usar, ou utilizar, os bens em destinação, ou finalidade, diversa da constante da CLAUSULA PRIMEIRA; 2) mantê-los em perfeito estado de conservação e defender-lhes a posse de quaisquer molestias advindas de atos de terceiros, comunicando por escrito ao DISTRITO FEDERAL, contemporaneamente com as medidas que promover, a turbacão ou esbulho contra sua posse, bem como o justo receio de ser molestado nela; 3) pagar pontualmente, pelo modo e forma que lhe serão comunicados tempestivamente pelo órgão competente da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a remuneração prevista na CLAUSULA PRIMEIRA, bem como os encargos de que trata a CLAUSULA SEXTA; 4) restituir o imóvel e demais bens ora cedidos em permissão de uso ao DISTRITO FEDERAL, uma vez finda a permissão, com as benfeitorias e acessórios, sem direito a qualquer indenização, na conformidade dos motivos de cessação.

CLAUSULA QUARTA: Não poderá a ASSOCIAÇÃO transferir a terceiros os direitos oriundos deste instrumento, salvo no caso de sua extinção e desde que seu sucessor, definido na forma do estatuto ou da legislação então em vigor, se proponha a fins iguais ou similares e apresente ao DISTRITO FEDERAL declaração de anuência às normas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Caberá, exclusivamente, à permissionária ASSOCIAÇÃO o pagamento de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre os bens dados em permissão de uso.

CLAUSULA SEXTA: Resolver-se-á a presente permissão de uso, caso a permissionária ASSOCIAÇÃO destine os bens, cujo uso agora outorga, a finalidade diversa da estipulada no presente instrumento ou deixar qualquer das condições estabelecidas

das. Na ocorrência dessa hipótese, perderá a ASSOCIAÇÃO, em favor do DISTRITO FEDERAL, o direito a indenização de quaisquer benfeitorias ou acessões que porventura houver executado no imóvel, após notificação, judicial ou extrajudicial, ao seu representante legal, para, no prazo de trinta (30) dias, sanar o descumprimento.

PARAGRAFO UNICO: Qualquer benfeitoria, só poderá ser executada mediante prévia e expressa autorização da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e a não observação desta condição resiliará o presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Além dos encargos financeiros estatuídos na CLAUSULA PRIMEIRA a ASSOCIAÇÃO permissionária responderá, ainda, por todas as despesas de conservação e manutenção das áreas dadas em permissão de uso, inclusive as de fornecimento de água e energia elétrica.

CLAUSULA OITAVA: A ASSOCIAÇÃO permissionária se obriga a respeitar o contrato de arrendamento firmado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a CHURRACARIA ADRIANO SONDA, até a data de seu vencimento, previsto para 3 de setembro do corrente ano.

CLAUSULA NONA: Fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, DF, para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, ou a ele relativa.

E, por estarem em acordo com as condições estabelecidas, firmam as Partes o termo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só mesmo efeito na presença das testemunhas que o subscrevem.

Brasília-DF., 03 de Março de 1.989.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Joaquim Domingos Roriz
GOVERNADOR

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Carlos Alberto Bastos Reis
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO PLANALTO
Wayne do Carmo Faria
PRESIDENTE

(DAR-128,79)

RESCISÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA FEZ AO DISTRITO FEDERAL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este Termo de Ratificação de Escritura de Doação virem que aos 22 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim **ILNEIDES SOARES DE CARVALHO**, Chefe da Seção, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53500000 34-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00359877/0001-73, de acordo com a Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu presidente **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 406.306-SSP/GO, CIC nº 002.522.471-91, residente e domiciliado à SQS 111, Bloco "C", aptº 501, Brasília, DF e pelo Diretor Comercial, **SIGMAR CARLOS BIELEFELD**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 381-D/DF, CIC nº 001.984.201-53, residente e domiciliado no SHIS-QL 02, Conj. 03, casa 18, Brasília, DF, devidamente autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 694ª e 731ª Sessões realizadas em 19.03.82 e 25.03.82, respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária em reunião realizada em 22 de abril de 1982, e assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica **ALÍRIO MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 6.266-OAB/DF, CIC nº 025.082.491-49, residente e domiciliado à SQS 112, Bloco "A", aptº 504, Brasília, DF, que conferiu o presente e o achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, **ADENOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, CI nº 81.306-SEP/DF, CIC nº 002.197.971-53, residente e domiciliado no SHIN, QI-06, Conj. 04, casa 21,

Brasília, DF, conforme delegação de competência expressamente exercida pelo Governador no Processo nº 110.046/77, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) Por Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 061/063 do Livro de Registro de Escrituras, nº

01/80 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em 03 de outubro de 1980 e re-ratificada em 23 de julho de 1981, lavrada às fls. 39v/40v no Livro B-1 de Registro de Escrituras da 1.ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de agosto de 1981 (SUPLEMENTO), devidamente registradas no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, no Livro 02 (Registro Geral), Registro nº 03, matrícula 34.968, em 08.09.81, a TERRACAP doou ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Saúde, à área do loteamento denominado Cidade Satélite de Taguatinga, o Lote "D", destinado a Posto de Saúde, da QNM -15, Setor "M" Norte de Taguatinga, com as seguintes características: 30,00m pelos lados Norte e Sul e 30,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados) limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; II) Que de acordo com o que consta do Processo nº 110.046/77 neste ato, via deste instrumento, de comum e mútuo acordo e na melhor forma de direito, resolvem rescindir, como de fato e na verdade rescindido têm, o Termo de RE-RATIFICAÇÃO de 23.07.1981 da referida Escritura, para o efeito de ficar como inexistente e sem nenhuma eficácia jurídica, anotando-se naquelas folhas e Livros a lavratura do Presente. III) Que se comprometem a considerar esta rescisão sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, me foi dito que aceitam o presente Termo precisamente como nele se encontra redigido, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1.ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas: PELA RESCINDENTE DOADORA: (as.) **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, **SIGMAR CARLOS BIELEFELD** e **ALÍRIO MACEDO**; PELA RESCINDENDA: (as.) **ADENOR DE OLIVEIRA**; TESTEMUNHAS: (as.) **FRANCISCO RAMOS CAMELO**, (as.) **ZILDA INÊZ EVANGELISTA**, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim *Carvalho* Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia conferida com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº **C-02** fls. **22/23** da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, **22/03/89**

Ilneides Soares de Carvalho
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SPR/OAA
Chefe

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP FAZ AO DISTRITO FEDERAL PARA USO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA QUE SE SEGUIE:

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação virem que aos 22 dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, **ILNEIDES SOARES DE CARVALHO**, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, de acordo com a lei nº 5.861, de 12.12.72, neste ato representada por seu Presidente e pelo Diretor Comercial, respectivamente **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, casado, advogado e **SIGMAR CARLOS BIELEFELD**, casado, engenheiro civil, ambos brasileiros, portado-

OBJETO:

Contrato a execução, pela aeronáutica, dos serviços técnicos de aerolevantamento fotográfico, em aeronave R-95, e com câmara fotogramétrica calibrada.

DATA DA ASSINATURA:

10 de Março de 1989.

VIGÊNCIA:

120 (cento e Vinte) dias uteis a partir de 1º de abril/89.

VALOR:

NCz\$ 42.530,00

CLASSIFICAÇÃO:

Projeto 5.032- caracterização do espaço físico, subprojeto 018 Sbelemento 3.132.14

DATA DE EMPENHO:

Nº 0273 de 10.03.89.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/89-DETRAN-DF

PROC. Nº : 00055.001860/87
PARTES : CONTRATANTE - DETRAN-DF
CONTRATADA - APETIK-REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA
OBJETO : IMPORTÂNCIA DESTINADA A ATENDER DESPESA COM REFEIÇÕES AO SERVIDORES DO DETRAN.
VALOR : NCz\$ 27.000,00(VINTE E SETE CRUZADOS NOVOS)
VIGÊNCIA : 27.03.89
EMPENHO : Nº 195/89-SE , CORRENDO AS DESPESAS POR CONTA DO SUBELEMEN TO 3.1.3.2/10-PROJETO ATIVIDADE 2.063.
ASSINATURA : PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU ASSESSOR COMERCIAL DELCIO ELMAR TAVARES QUEIROZ, ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES E WILIAM RAUFRAN GUEDES.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1769/87.
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E A FIRMA ASTOR -ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO : 092-006279/88
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIA DA DA CAESB
DATA DA ASSINATURA : 30 DE MARÇO DE 1989.
OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)
OBJETO : GERENCIAR A OBTENÇÃO DECORRENTES DO DECRETO Nº 96.760/88 QUANDO SE REFERIR A TUBOS E CONEXÕES EM GERAL, PROVIDENCIANDO PARA ESSE FIM FORMULAÇÕES DE CONSULTAS JUNTO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DESENVOLVER OS TRABALHOS NECESSÁRIOS COM VISTA A RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE RETROATIVOS A 30.07.88



PROFLORA S/A — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Extrato de Contrato nº 003/89

CONTRATANTE : JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
OBJETO : Venda do direito de exploração de madeira em pé de eucalipto

VALOR : NCz\$ 16.102,50
PRAZO : 12 meses
MODALIDADE DE VENDA : Oferta Pública

Brasília, 30 de março de 1989.

ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Diretor Administrativo e Financeiro



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

LOCATÁRIO: BRB - Banco de Brasília S.A.
LOCADOR: Roberto Nabuco Felix de Oliveira e Rodrigo Nabuco Felix de Oliveira
CONTRATO: RIO-89/001
OBJETO: Locação de imóvel residencial
ASSINATURA: 10.01.89
VIGÊNCIA: até 09.01.90
LICITAÇÃO: Dispensada com base no Inciso 2.4.1 D do MMP do Banco
VALOR GLOBAL: Cz\$ 12.000.000,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Conservadora Fluminense S.A.
CONTRATO: III Termo Aditivo, ao Contrato DIRAD/DESAD-85/020
ASSINATURA: 28.02.89
VIGÊNCIA: até 28.02.90
VALOR GLOBAL: NCz\$ 7.493,28

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Conservadora Fluminense S.A.
CONTRATO: III Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/018
ASSINATURA: 28.02.89
VIGÊNCIA: Até 28.02.90
VALOR GLOBAL: NCz\$ 13.033,56

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Confederal S.A. - Comércio e Indústria
CONTRATO: IV Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/011
ASSINATURA: 28.02.89
VIGÊNCIA: até 28.02.90
VALOR GLOBAL: NCz\$ 29.551,08

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Confederal S.A. - Comércio e Indústria
CONTRATO: IV Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/010
ASSINATURA: 28.02.89
VIGÊNCIA: até 28.02.90
VALOR GLOBAL: NCz\$ 59.435,76

LOCATÁRIO: BRB - Banco de Brasília S.A.
LOCADOR: Maria Aparecida de Jesus Ribeiro
CONTRATO: URUAÇU-89/002
OBJETO: Locação de imóvel residencial
ASSINATURA: 23.02.89
VIGÊNCIA: até 22.01.90
LICITAÇÃO: Dispensada com base no inciso 2.4.1 D do MMP do Banco
VALOR GLOBAL: NCz\$ 1.320,00

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: Facta Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATO: III Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-85/024
ASSINATURA: 06.03.89
VIGÊNCIA: Até 06.03.90
VALOR GLOBAL: NCz\$ 518,76

C A M E N A - C I A. AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE S.A.

C A M E N A - C I A. AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE S.A.				C.G.C. Nº 06044010/0001-05		VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZADOS																																																																																																																								
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO				MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Cruzados)																																																																																																																										
<p>Senhores Acionistas:</p> <p>Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1988.</p> <p>Permanecemos, outrossim, à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.</p> <p style="text-align: right;">Brasília-DF., 31 de março de 1989. A DIRETORIA</p>				<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPONENTES</th> <th>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</th> <th>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</th> <th>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA</th> <th>LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALDO 31.12.86</td> <td>6.616</td> <td>13.478</td> <td>9.235</td> <td>(16.097)</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td>22.342</td> <td>-</td> <td>76.698</td> <td>(54.356)</td> </tr> <tr> <td>Lucro do Exercício</td> <td>14.517</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>14.517</td> </tr> <tr> <td>SALDO 31.12.87</td> <td>43.475</td> <td>13.478</td> <td>85.933</td> <td>(55.936)</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td>355.240</td> <td>-</td> <td>811.711</td> <td>(456.471)</td> </tr> <tr> <td>Aumento do Capital Realiz.</td> <td>114</td> <td>86.047</td> <td>(85.933)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Prejuízo do Exercício</td> <td>(1.687)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(1.687)</td> </tr> <tr> <td>SALDO 31.12.88</td> <td>397.142</td> <td>99.525</td> <td>811.711</td> <td>(514.094)</td> </tr> </tbody> </table>				COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	SALDO 31.12.86	6.616	13.478	9.235	(16.097)	Correção Monetária	22.342	-	76.698	(54.356)	Lucro do Exercício	14.517	-	-	14.517	SALDO 31.12.87	43.475	13.478	85.933	(55.936)	Correção Monetária	355.240	-	811.711	(456.471)	Aumento do Capital Realiz.	114	86.047	(85.933)	-	Prejuízo do Exercício	(1.687)	-	-	(1.687)	SALDO 31.12.88	397.142	99.525	811.711	(514.094)																																																																										
COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS																																																																																																																										
SALDO 31.12.86	6.616	13.478	9.235	(16.097)																																																																																																																										
Correção Monetária	22.342	-	76.698	(54.356)																																																																																																																										
Lucro do Exercício	14.517	-	-	14.517																																																																																																																										
SALDO 31.12.87	43.475	13.478	85.933	(55.936)																																																																																																																										
Correção Monetária	355.240	-	811.711	(456.471)																																																																																																																										
Aumento do Capital Realiz.	114	86.047	(85.933)	-																																																																																																																										
Prejuízo do Exercício	(1.687)	-	-	(1.687)																																																																																																																										
SALDO 31.12.88	397.142	99.525	811.711	(514.094)																																																																																																																										
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.88 E 31.12.87 (Em Milhares de Cruzados)				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS																																																																																																																										
A T I V O		P A S S I V O		<p>A - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e Legislação complementar.</p> <p>As práticas contábeis foram aplicadas uniformemente em relação ao Exercício anterior.</p> <p>B - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS</p> <p>1 - Ativo e Passivo Circulante</p> <p>Os ativos e os passivos exigíveis em prazo até 360 dias estão classificados no circulante.</p> <p>2 - Efeitos Inflacionários</p> <p>O reconhecimento dos efeitos inflacionários foi efetuado através da Correção Monetária do Patrimônio Líquido, computando-se o efeito final dessa Correção no resultado do Exercício.</p> <p>C - NOTAS DE BALANÇO</p> <p>1 - Créditos de c/c com acionistas</p> <p>Os créditos classificados em c/c com acionistas apresentam a composição abaixo e são remunerados de acordo com as seguintes taxas de juros:</p>																																																																																																																										
31.12.88	31.12.87	31.12.88	31.12.87	31.12.88	31.12.87	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ACIONISTA</th> <th>SALDO DEVEDOR 31.12.88</th> <th>TAXA DE JUROS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pioneira da Borracha</td> <td>71.203</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>EMOSA - Engenharia Melman Osório Ltda.</td> <td>71.203</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>Cleto Meireles S.A.</td> <td>71.203</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>Eldorado Construtora S.A.</td> <td>71.203</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>Brasília Diesel S.A.</td> <td>71.203</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>Curinga dos Pneus Ltda.</td> <td>38.881</td> <td>C. M. Plena</td> </tr> <tr> <td>T O T A L</td> <td>394.896</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>		ACIONISTA	SALDO DEVEDOR 31.12.88	TAXA DE JUROS	Pioneira da Borracha	71.203	C. M. Plena	EMOSA - Engenharia Melman Osório Ltda.	71.203	C. M. Plena	Cleto Meireles S.A.	71.203	C. M. Plena	Eldorado Construtora S.A.	71.203	C. M. Plena	Brasília Diesel S.A.	71.203	C. M. Plena	Curinga dos Pneus Ltda.	38.881	C. M. Plena	T O T A L	394.896	-																																																																																															
ACIONISTA	SALDO DEVEDOR 31.12.88	TAXA DE JUROS																																																																																																																												
Pioneira da Borracha	71.203	C. M. Plena																																																																																																																												
EMOSA - Engenharia Melman Osório Ltda.	71.203	C. M. Plena																																																																																																																												
Cleto Meireles S.A.	71.203	C. M. Plena																																																																																																																												
Eldorado Construtora S.A.	71.203	C. M. Plena																																																																																																																												
Brasília Diesel S.A.	71.203	C. M. Plena																																																																																																																												
Curinga dos Pneus Ltda.	38.881	C. M. Plena																																																																																																																												
T O T A L	394.896	-																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>RECEITA OPER. BRUTA</th> <th>RECEITA OPER. LÍQUIDA</th> <th>CUSTO OPERACIONAL</th> <th>LUCRO BRUTO</th> <th>DESPESAS OPERACIONAIS</th> <th>LUCRO OPERACIONAL</th> <th>RESULTADO DA COR. MONET.</th> <th>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>353.869</td> <td>353.869</td> <td>-</td> <td>353.869</td> <td>(316)</td> <td>353.553</td> <td>(355.240)</td> <td>(1.687)</td> </tr> <tr> <td>39.845</td> <td>39.845</td> <td>(6.715)</td> <td>33.130</td> <td>(797)</td> <td>32.333</td> <td>(17.816)</td> <td>14.517</td> </tr> </tbody> </table>	RECEITA OPER. BRUTA	RECEITA OPER. LÍQUIDA	CUSTO OPERACIONAL	LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	LUCRO OPERACIONAL	RESULTADO DA COR. MONET.	LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO	353.869	353.869	-	353.869	(316)	353.553	(355.240)	(1.687)	39.845	39.845	(6.715)	33.130	(797)	32.333	(17.816)	14.517	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</th> <th>31.12.88</th> <th>31.12.87</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I - ORIGENS DE RECURSOS</td> <td>353.667</td> <td>39.168</td> </tr> <tr> <td>Lucro (Prej.) Líq. Exerc.</td> <td>(1.687)</td> <td>14.517</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td>355.240</td> <td>17.816</td> </tr> <tr> <td>Aumento Rec. Terceiros</td> <td>-</td> <td>120</td> </tr> <tr> <td>Aumento de Capital</td> <td>114</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixa Bens do Imobilizado</td> <td>-</td> <td>6.715</td> </tr> <tr> <td>II - APLICAÇÕES DE RECURSOS</td> <td>351.952</td> <td>39.400</td> </tr> <tr> <td>Red. de Rec. de Terceiros</td> <td>114</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aum. de Dir. e Val. L. Prazo</td> <td>351.838</td> <td>39.400</td> </tr> <tr> <td>III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I - II)</td> <td>1.715</td> <td>(232)</td> </tr> <tr> <td>IV - VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COMPONENTES</td> <td>NESTE EXERCÍCIO</td> <td>EXERCÍCIO ANTERIOR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1988</td> <td>1987</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Variações</td> <td>Variações</td> </tr> <tr> <td>ATIVO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CIRCULANTE</td> <td>2.309</td> <td>601</td> </tr> <tr> <td>(-)PASSIVO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CIRCULANTE</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>= CAPITAL CIRCULANTE</td> <td>2.308</td> <td>593</td> </tr> </tbody> </table>	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31.12.88	31.12.87	I - ORIGENS DE RECURSOS	353.667	39.168	Lucro (Prej.) Líq. Exerc.	(1.687)	14.517	Correção Monetária	355.240	17.816	Aumento Rec. Terceiros	-	120	Aumento de Capital	114	-	Baixa Bens do Imobilizado	-	6.715	II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	351.952	39.400	Red. de Rec. de Terceiros	114	-	Aum. de Dir. e Val. L. Prazo	351.838	39.400	III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I - II)	1.715	(232)	IV - VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE			COMPONENTES	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR		1988	1987		Variações	Variações	ATIVO			CIRCULANTE	2.309	601	(-)PASSIVO			CIRCULANTE	1	8	= CAPITAL CIRCULANTE	2.308	593	<table border="1"> <thead> <tr> <th>31.12.88</th> <th>31.12.87</th> <th>31.12.88</th> <th>31.12.87</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>601</td> <td>542</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>542</td> <td>542</td> <td>1</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>59</td> <td>62</td> <td>176</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>59</td> <td>62</td> <td>176</td> </tr> <tr> <td>43.058</td> <td>43.058</td> <td>397.142</td> <td>43.475</td> </tr> <tr> <td>43.058</td> <td>43.058</td> <td>99.525</td> <td>13.478</td> </tr> <tr> <td>43.058</td> <td>43.058</td> <td>811.711</td> <td>85.933</td> </tr> <tr> <td>43.058</td> <td>43.058</td> <td>(514.094)</td> <td>(55.936)</td> </tr> <tr> <td>43.659</td> <td>43.659</td> <td>397.205</td> <td>43.659</td> </tr> </tbody> </table>	31.12.88	31.12.87	31.12.88	31.12.87	601	542	1	8	542	542	1	7	59	59	62	176	59	59	62	176	43.058	43.058	397.142	43.475	43.058	43.058	99.525	13.478	43.058	43.058	811.711	85.933	43.058	43.058	(514.094)	(55.936)	43.659	43.659	397.205	43.659
RECEITA OPER. BRUTA	RECEITA OPER. LÍQUIDA	CUSTO OPERACIONAL	LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	LUCRO OPERACIONAL	RESULTADO DA COR. MONET.	LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO																																																																																																																							
353.869	353.869	-	353.869	(316)	353.553	(355.240)	(1.687)																																																																																																																							
39.845	39.845	(6.715)	33.130	(797)	32.333	(17.816)	14.517																																																																																																																							
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31.12.88	31.12.87																																																																																																																												
I - ORIGENS DE RECURSOS	353.667	39.168																																																																																																																												
Lucro (Prej.) Líq. Exerc.	(1.687)	14.517																																																																																																																												
Correção Monetária	355.240	17.816																																																																																																																												
Aumento Rec. Terceiros	-	120																																																																																																																												
Aumento de Capital	114	-																																																																																																																												
Baixa Bens do Imobilizado	-	6.715																																																																																																																												
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	351.952	39.400																																																																																																																												
Red. de Rec. de Terceiros	114	-																																																																																																																												
Aum. de Dir. e Val. L. Prazo	351.838	39.400																																																																																																																												
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I - II)	1.715	(232)																																																																																																																												
IV - VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE																																																																																																																														
COMPONENTES	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR																																																																																																																												
	1988	1987																																																																																																																												
	Variações	Variações																																																																																																																												
ATIVO																																																																																																																														
CIRCULANTE	2.309	601																																																																																																																												
(-)PASSIVO																																																																																																																														
CIRCULANTE	1	8																																																																																																																												
= CAPITAL CIRCULANTE	2.308	593																																																																																																																												
31.12.88	31.12.87	31.12.88	31.12.87																																																																																																																											
601	542	1	8																																																																																																																											
542	542	1	7																																																																																																																											
59	59	62	176																																																																																																																											
59	59	62	176																																																																																																																											
43.058	43.058	397.142	43.475																																																																																																																											
43.058	43.058	99.525	13.478																																																																																																																											
43.058	43.058	811.711	85.933																																																																																																																											
43.058	43.058	(514.094)	(55.936)																																																																																																																											
43.659	43.659	397.205	43.659																																																																																																																											
DIRETORIA				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO																																																																																																																										
Nuri Andraus Cassani Diretor-Presidente		Hely Walter Couto Diretor - Superintendente		Francisco Aguiar Carneiro Diretor-Técnico		Manoel Augusto de Almeida Presidente																																																																																																																								
Hermes das Dores Gonçalves Técnico Contabilidade CRC/DF nº 2498				Roberto Cury Conselheiro																																																																																																																										
Nuri Andraus Cassani Conselheiro																																																																																																																														

Eldorado



ELDORADO CONSTRUTORA S.A.

SEDE SIA/SUL-Q 3 Nº 855

CGC Nº 07.202.294/0001-83
ICM Nº 07.050.585-3
ISS Nº 006.189-7VALORES EXPRESSOS EM
MILHARES DE CRUZADOS

CONSTRUTORA

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.88 E 31.12.87 (Em Milhares de Cruzados)

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.88	31.12.87		31.12.88	31.12.87
CIRCULANTE	3.936.389	608.764	CIRCULANTE	1.826.076	241.058
DISPONÍVEL	155.550	8.326	Financiamentos (8)	1.146.501	167.745
Caixa	6.385	382	De Capital de Giro	453	21.563
Bancos c/Movimento	11.165	5.850	De Incorporação de Imóveis	1.146.048	146.182
Aplicações de Liquidez Imediata	138.000	2.094	Fornecedores de Materiais e Serviços	148.590	21.550
CRÉDITOS	3.363.167	510.251	Obrigações Fiscais e Encargos Trabalhistas	179.530	8.311
Bancos c/Bloqueada (1)	81.353	-	Obrigações Por Compra de Imóveis (9)	250.763	35.227
Clientes	3.244.305	509.808	Adiantamento de Clientes	22.624	-
De Obras Por Empreitada	846.213	4.356	Provisão Para Imposto de Renda e Retenções (10)	66.635	6.476
De Incorporação de Imóveis Conta I (2)	939.015	188.156	Outros Créditos	11.433	1.749
De Incorporação de Imóveis Conta II (3)	1.449.925	317.296	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	242.020	22.258
Faturas a Receber	9.152	-	Financiamentos	86.822	14.494
Adiantamentos a Fornecedores	26.351	141	De Incorporação de Imóveis	86.822	14.494
Outros Adiantamentos	1.842	280	C/C Empresas Coligadas	76.062	7.764
Outros Créditos	9.316	22	Provisão p/Imposto de Renda	79.136	-
ESTOQUES (4)	391.615	87.653	PASSIVO REAL	2.068.096	263.316
Imóveis a Comercializar	208.160	60.657	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS (11)	292.852	157.686
Materiais de Construção	168.142	26.141	Receita Diferida de Incorp.de Imóveis	939.015	188.156
Materiais de Consumo e Manutenção	15.313	855	Receita Diferida de Obras Por Empreitada	-	37.701
OUTROS VALORES E BENS	26.057	2.534	Variações Monetárias Diferidas	-	102.232
Títulos e Valores Mobiliários	261	22	Custos Diferidos	(646.163)	(170.403)
Aplicações e Retenções Compulsórias (5)	24.783	1.959	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.256.436	265.022
Outras Despesas a Apropriar	1.013	553	CAPITAL (12)	240.410	54.584
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.766	4.015	Capital Social	240.410	54.584
CRÉDITOS	46.766	4.015	RESERVAS DE CAPITAL	1.982.180	184.504
C/C Empresas Coligadas	39.572	3.755	Correção Monetária do Capital Realizado	1.961.889	184.324
Depósitos Compulsórios	2.111	152	Reserva Para Investimentos	20.291	180
Outros Adiantamentos	5.083	108	RESERVAS DE LUCROS	1.727	1.323
PERMANENTE	634.229	73.245	LUCROS ACUMULADOS	32.119	24.611
INVESTIMENTOS	116.311	12.567			
Participação Soc. Coligadas (6)	68.022	7.446			
Participação em outras Sociedades	13.540	1.009			
Aplicações Por Incentivos Fiscais	34.749	4.112			
IMOBILIZADO (7)	517.918	60.678			
Bens Imóveis	500.583	54.645			
Bens Móveis	360.844	39.946			
(-) Depreciação Acumulada	(343.509)	(33.913)			
TOTAL DO ATIVO	4.617.384	686.024	TOTAL DO PASSIVO	4.617.384	686.024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Em Milhares de Cruzados)

31.12.88 31.12.87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E

APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em Milhares de Cruzados)

31.12.88

31.12.87

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.998.474	340.122
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA (25.627)	(25.627)	(4.302)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.972.847	335.820
CUSTO OPERACIONAL (2.080.418)	(2.080.418)	(245.404)
LUCRO BRUTO	1.892.429	90.416
DESPESAS OPERACIONAIS (623.258)	(623.258)	(67.409)
Despesas Administrativas	332.599	37.920
Despesas Comerciais	67.726	19.324
Despesas Financeiras Líquidas	184.657	6.762
Depreciação	18.426	3.167
Despesas Tributárias	19.850	236
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	70.567	7.585
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (3.563)	(3.563)	2.462
LUCRO OPERACIONAL	1.336.175	33.054
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.132	66
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (1.191.393)	(1.191.393)	63.592
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	145.914	96.712
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA (32.973)	(32.973)	(6.723)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	112.941	89.989
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,47	1,65

I - ORIGENS DE RECURSOS	1.790.694	279.592
Lucro Líquido do Exercício	112.941	89.989
(-) Ajuste Exercícios Anteriores (33.170)	(33.170)	(20)
(+) Depreciação	18.426	3.167
(±) Correção Monetária Líquida	1.191.393	(63.592)
(+) Correção Monetária dos Estoques	133.769	143.933
(±) Resultado Equival. Patrimonial	3.563	(2.462)
(+) Resultado Líquido Exerc.Futuros	135.166	49.731
SUBTOTAL	1.562.088	220.746
Baixa Líquida de Bens do Imobilizado	1.278	74
Incentivos Fiscais do Imp.de Renda	7.566	118
Aumento de Recursos de Terceiros	219.762	12.314
Red.de Direitos e Val.a Longo Prazo	-	46.340
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	48.087	2.823
Dividendos	691	529
Aumento de Invest.Socied.Coligadas	49	19
Aumento de Outros Investimentos	1.118	267
Aquisição de Direitos do Imobilizado	3.478	2.008
Aumento de Direitos a Longo Prazo	42.751	-
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCUL.LÍQ.(I-II)	1.742.607	276.769
IV - VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE		



**ELDORADO
CONSTRUTORA S.A.**
SEDE SIA/SUL-Q 3 Nº 855

CGC Nº 07.202.294/0001-83
ICM Nº 07.050.585-3
ISS Nº 006.189-7

VALORES EXPRESSOS EM
MILHARES DE CRUZADOS

CONSTRUTORA

COMPONENTES	NESTE EXERCÍCIO			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	31.12.88	31.12.87	VARIAÇÕES	31.12.87	31.12.86	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	3.936.389	608.764	3.327.625	608.764	118.317	490.447
(-) PASSIVO CIRCULANTE	1.826.076	241.058	1.585.018	241.058	27.380	213.678
CAPITAL CIRCULANTE	2.110.313	367.706	1.742.607	367.706	90.937	276.769

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Milhares de Cruzados)

COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE LUCROS	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS
			RESERVA DE CORREÇÃO	RESERVA PARA INVESTIMENTOS	LEGAL	
SALDO EM 31.12.86	40.091	32.075	22.195	314	-	(14.493)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(20)	-	-	-	-	(20)
Incentivos Fiscais do Imposto de Renda	118	-	-	118	-	-
Correção Monetária	135.373	-	184.324	62	-	(49.013)
Aumento de Capital	-	22.509	(22.195)	(314)	-	-
Lucro Líquido do Exercício	89.989	-	-	-	-	89.989
Reserva Legal	-	-	-	-	1.323	(1.323)
Dividendos	(529)	-	-	-	-	(529)
SALDO EM 31.12.87	265.022	54.584	184.324	180	1.323	24.611
Ajuste de Exercícios Anteriores	(33.170)	-	-	-	-	(33.170)
Incentivos Fiscais do Imposto de Renda	7.566	-	-	7.566	-	-
Correção Monetária	1.904.768	-	1.961.888	12.725	-	(69.845)
Aumento de Capital	-	185.826	(184.323)	(180)	(1.323)	-
Lucro Líquido do Exercício	112.941	-	-	-	-	112.941
Reserva Legal	-	-	-	-	1.727	(1.727)
Dividendos	(691)	-	-	-	-	(691)
SALDO EM 31.12.88	2.256.436	240.410	1.961.889	20.291	1.727	32.119

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da ELDORADO CONSTRUTORA S/A em 31 de dezembro de 1988 e as respectivas demonstrações de resultados, origens e aplicações de recursos e mutações do patrimônio líquido, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas gerais de auditoria, os princípios e convenções contábeis geralmente aceitos e as exigências legais. Incluímos revisões parciais nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2. Deixamos de opinar quanto a aplicação dos princípios contábeis em relação ao exercício anterior visto o mesmo ter sido examinado por outros auditores independentes que emitiram parecer de auditoria sem ressalvas.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo primeiro, quando apreciadas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ELDORADO CONSTRUTORA S/A em 31 de dezembro de 1988, o resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data.

Brasília-DF., 31 de março de 1989.

REYNALDO DE SOUZA MELLO
CRC-PA 0679



CONSTRUTORA

ELDORADO
CONSTRUTORA S.A.
SEDE SIA/SUL-Q 3 Nº 855

CGC Nº 07.202.294/0001-83
ICM Nº 07.050.585-3
ISS Nº 006.189-7

VALORES EXPRESSOS EM
MILHARES DE CRUZADOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em Milhares de Cruzados)

I - SUMÁRIO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

. Ativo e Passivo Circulante

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de até 360 dias estão classificados no Circulante.

. Efeitos Inflacionários

O reconhecimento dos efeitos inflacionários foi efetuado através da correção monetária dos estoques de imóveis, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, computando-se o efeito final dessa correção no resultado do exercício.

. Permanente

Investimentos - os investimentos decorrentes de participações em sociedades coligadas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial conforme nota 6. Os demais investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente.

Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente; a depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil dos bens.

. Ajuste de exercício anterior

Foi efetuado ajuste no valor de Cz\$33.170 mil, referente provisão para imposto de renda constituída a menor no exercício de 1987.

II - NOTAS DE BALANÇO

1 - Referem-se a parcelas recebidas de clientes através de financiamentos do SFH, bloqueadas a movimentação pelo agente do Sistema Financeiro. Sobre o saldo incide correção monetária e juros de 6% A.A. - O prazo de resgate é variável entre janeiro e junho de 1989.

2 - Clientes de Incorporação de Imóveis Conta I

Registra o saldo a receber no exercício de 1989, proveniente das vendas de unidades imobiliárias concluídas e em fase de construção.

3 - Clientes de Incorporação de Imóveis Conta II

Registra o saldo a receber proveniente das variações monetárias referente à Conta I.

4 - Estoques

De imóveis a comercializar - registra o valor dos terrenos e os custos já incorridos nas obras em construção ou concluídas, relativo às unidades não vendidas, corrigidas monetariamente.

De materiais de construção, consumo e manutenção - são registrados aos custos médios de aquisição.

Em ambos os casos, os custos registrados não excedem o valor de mercado.

5 - Aplicações e Retenções Compulsórias

Referem-se a retenções para garantia de execução de contratos de obras, incentivos fiscais a aplicar e depósitos restituíveis.

6 - Participação em Empresas Coligadas

NOME DA EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PARTICIPAÇÃO %
CAMENA - Cia. Agropecuária do Meio Norte S.A.	99.525	397.142	17,1279
T O T A I S	99.525	397.142	17,1279

PARTICIPAÇÃO CZ\$	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	PARTICIPAÇÃO FINAL	DIREITOS E OBRIGAÇÕES	
			SALDO 31.12.88 C/C	TAXAS DE JUROS
71.585	3.563	68.022	71.203 D	C. M. Plena
71.585	3.563	68.022	71.203 D	-

7 - Imobilizado - o ativo imobilizado apresenta a seguinte composição:

	31.12.88	31.12.87
Imóveis.....	500.583	54.645
Máquinas e equipamentos.....	207.155	22.269
Móveis e utensílios.....	118.797	12.608
Veículos.....	34.892	5.069
S o m a	861.427	94.591
Depreciação Acumulada.....	343.509	(33.913)
Valor Líquido.....	517.918	60.678

8 - Financiamentos

Financiamentos	Neste Exercício		Exercício Anterior	
	Valor	% Juros	Valor	% Juros
Capital de Giro	453	0,80 a.m. + C.M.	21.563	1,25 a 1,80 a.m. + C.M.
De Incorporação de Imóveis	1.232.870	10 a.a. + C.M.	160.676	10 a.a. + C. M.
T O T A L	1.233.323	-	182.239	-
(-) Passivo Circulante	1.146.501	-	167.745	-
= A Longo Prazo	86.822	-	14.494	-

Os financiamentos de incorporação de imóveis referem-se a liberações para construção de empreendimentos (incorporações imobiliárias).

9 - Obrigações por compra de imóveis.

Referem-se a obrigações por aquisições de terrenos para incorporação imobiliária de empreendimentos em andamento.

10 - Provisão para Imposto de Renda

Constituída à base de 30% sobre o lucro real, acrescida de adicionais de 5% sobre o lucro de 20.000 a 40.000 OTN's e 10% sobre o excedente de 40.000 OTN's.

11 - Resultado de Exercícios Futuros

Registra a diferença dos valores das receitas de vendas e os respectivos custos diferidos, relativos a imóveis em construção de obras por incorporação, a serem repassados.

12 - Capital Social

O Capital Social é composto por 240.410.000 ações, de classe única, todas ordinárias, no valor de Cz\$ 1,00 cada.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FRANCISCO HELDER ARAGÃO CARNEIRO
DIRETOR - PRESIDENTE

VALDECY MIGUEL EVANGELISTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FRANCISCO PEDREIRA DOS S. LOPES
DIRETOR DE PRODUÇÃO

JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

HERMES DAS DORES GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC - DF Nº 2498



BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - Crédito Imobiliário S.A.
 CONTRATADA: Facta - Máquinas e Equipamentos Ltda.
 CONTRATO: V Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/DESAD-86/012
 ASSINATURA: 10.03.89
 VIGÊNCIA: Até 10.03.90
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 748,08

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Newco do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda.
 CONTRATO: DIREC/DESEG-89/022
 OBJETO: Manutenção a uma máquina franqueadora postal
 ASSINATURA: 28.03.89
 VIGÊNCIA: 27.03.90
 LICITAÇÃO: Dispensada com base no Inciso 2.4.1 "i" do MMP do Banco
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 127,05

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Unisys Eletrônica Ltda.
 CONTRATO: XII Termo Aditivo ao Contrato de locação e manutenção de equipamentos
 ASSINATURA: 09.03.89
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 316.930,80

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Unisys Eletrônica Ltda.
 CONTRATO: XIII Termo Aditivo ao Contrato de locação e manutenção de equipamentos
 ASSINATURA: 13.03.89
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 132.696,58

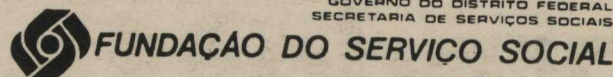


BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: WF - Comércio e Representações Ltda.
 CONTRATO: DIREC/DESEG-89/021
 ASSINATURA: 10.03.89
 VIGÊNCIA: 09.03.90
 OBJETO: Manutenção a uma impressora
 LICITAÇÃO: Dispensada com base no Inciso 2.4.1 "i" do MMP do Banco
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 780,00

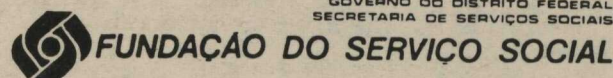
CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: INFRA SOLO Engenharia de Solos e Infra-Estruturas Ltda.
 CONTRATO: DIREC/DESEG-89/006
 ASSINATURA: 10.03.89
 VIGÊNCIA: 10.05.89
 OBJETO: Consultoria e fiscalização de obra de engenharia
 LICITAÇÃO: Dispensada com base no Inciso 2.2.5. II do Manual de Material e Patrimônio do Banco
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 5553,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 01/89

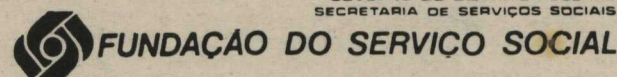
PROCESSO: 101.002.877/88
 PARTES: FSSDF X CASA DE ISMAEL
 OBJETO: FICA ADITADO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30.04.89 E ALTERAR CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº 01/89 CELEBRADO EM 11.01.89.
 DA ALTERAÇÃO: " O VALOR DO PER CAPITA POR VAGA/DIA QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª ITEM "B" VERSO, DO CONVÊNIO Nº 01/89 PASSA PARA NCZ\$ 0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 20/89 DE 01.03.89 DO CONSELHO DELIBERATIVO.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 1.736,49 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINSEIS CRUZADOS NOVOS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTES: 00-GDF e 23.598/88-FUNABEM
 NOTA DE EMPENHO: 579/89 e 580/89
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ASSINATURA: 20.03.89
 VIGENCIA: PRORROGADO ATÉ 30.04.89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 02/89

PROCESSO: 101.002.880/88
 PARTES: FSSDF X INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
 OBJETO: FICA ADITADO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30.04.89 E ALTERAR CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº 02/89 CELEBRADO EM 11.01.89
 DA ALTERAÇÃO: " O VALOR DO PER CAPITA POR VAGA/DIA QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª ITEM "B" VERSO DO CONVÊNIO Nº 02/89 PASSA PARA NCZ\$ 0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 20/89 DE 01.03.89 DO CONSELHO DELIBERATIVO.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 140,61 (CENTO E QUARENTA CRUZADOS NOVOS, E SESSENTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTES: 00-GDF e 23.598/88-FUNABEM
 NOTA DE EMPENHO: 574/89 e 572/89
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 ASSINATURA: 20.03.89
 VIGENCIA: PRORROGADO ATÉ 30.04.89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

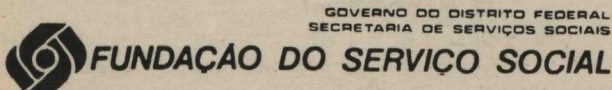
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 03/89

PROCESSO: 101.002.881/88
 PARTES: FSSDF X SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS-NOS
 OBJETO: FICA ADITADO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30.04.89 E ALTERAR CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº 03/89 CELEBRADO EM 11.01.89.
 DA ALTERAÇÃO: " O VALOR DO PER CAPITA POR VAGA/DIA QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª ITEM "B" VERSO DO CONVÊNIO Nº 03/89 PASSA PARA NCZ\$ 0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 20/89 DE 01.03.89 DO CONSELHO DELIBERATIVO.

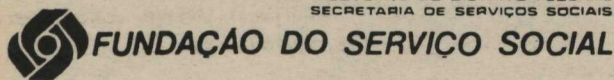
VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 982,92 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTES: 00-GDF e 23.598/88-FUNABEM
 NOTA DE EMPENHO: 0576/89 e 0577/89
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 ASSINATURA: 20.03.89
 VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 30.04.89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 04/89

PROCESSO: 101.002.876/88
 PARTES: FSSDF X CASA DA CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLE-CANESPE
 OBJETO: FICA ADITADO COM FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30.04.89 E ALTERAR CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº 04/89 CELEBRADO EM 11.01.89.
 DA ALTERAÇÃO: O VALOR DO PER CAPITA POR VAGA/DIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª ITEM "B" VERSO, DO CONVÊNIO Nº 04/89 PASSA PARA NCZ\$0,62 (SESENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 20/89 DE 01.03.89 DO CONSELHO DELIBERATIVO.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 163,82 (CENTO E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS, OITENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTES: 00-GDF e 23.598/88-FUNABEM
 NOTA DE EMPENHO: 573/89 e 571/89
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 ASSINATURA: 20.03.89
 VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 30.04.89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

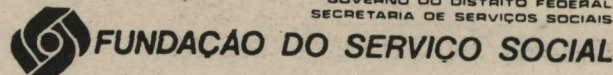


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 05/89

PROCESSO: 101.002.874/88
 PARTES: FSSDF X ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA-AEC
 OBJETO: FICA ADITADO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30.04.89 E ALTERAR CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº 05/89 CELEBRADO EM 11.01.89.
 DA ALTERAÇÃO: O VALOR DO PER CAPITA POR VAGA/DIA QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª ITEM "B" VERSO, DO CONVÊNIO Nº 05/89 PASSA PARA NCZ\$ 0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 20/89 DE 01.03.89 DO CONSELHO DELIBERATIVO.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 1.099,90 (HUM MIL, NOVENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS, E NOVENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTES: 00-GDF e 23.598/88-FUNABEM
 NOTA DE EMPENHO: 575/89 e 578/89
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS
 ATIVIDADE: 2.110-MMDPJU
 ASSINATURA: 20.03.89
 VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 30.04.89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Contr. e Convênios
 Manoel de Queiroz Monteiro
 Chefe



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

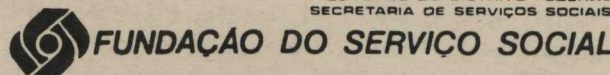
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/89

PROCESSO: 101.000.076/88
 PARTES: FSSDF X SECRETARIA DO TRABALHO
 OBJETO: ESTABELECE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO (STB), E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (FSSDF), VISANDO EXECUÇÃO DE ATIVIDADE FIM DA STB, BEM COMO AQUELAS RESULTANTES DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DO CONVÊNIO SINE/DF/MTB.
 VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 6.955,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FONTE: 00-GDF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - SUBVENÇÃO SOCIAL
 ATIVIDADE: 2147 - PROMOÇÃO DO TRABALHO
 NOTA DE EMPENHO: 0001/89 - STB
 ASSINATURA: 20.02.89
 VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.89
 PUBLICAÇÃO DODF: À EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

"REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF DE 24.02.89, PÁGINA 33"

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
 Chefe



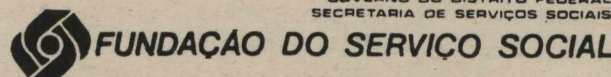
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO
 DE LOCAÇÃO Nº 02/89

PROCESSO: 101.000.934/84
 PARTE: FSSDF X MAURICIO JOSÉ RAMIRO
 OBJETO: A LOCAÇÃO DA LOJA Nº 02 DO BLOCO "A" DA QNM 18/20, CEILÂNDIA DE PROPRIEDADE DA LOCADORA (FSSDF) PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 01.01.89, OCASIÃO EM QUE O LOCATÁRIO (MAURICIO JOSÉ RAMIRO) DEVOLVERÁ O IMÓVEL INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
 VALOR MENSAL: NCZ\$ 38,08 (TRINTA E OITO CRUZADOS NOVOS, OITO CENTAVOS)
 ASSINATURA: 27/03/89
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
 Chefe



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO
 DE LOCAÇÃO Nº 03/89

PROCESSO: 101.000.150/87
 PARTES: FSSDF X DROGARIA CRISTO REDENTOR
 OBJETO: LOCAÇÃO DA LOJA Nº 03 DO BLOCO "A" NA QNM 18/20 CEILÂNDIA DE PROPRIEDADE DA LOCADORA (FSSDF) PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 01.01.89, OCASIÃO EM QUE O LOCATÁRIO (DROGARIA CRISTO REDENTOR) DEVOLVERÁ O IMÓVEL INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
 VALOR MENSAL: NCZ\$ 38,08 (TRINTA E OITO CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS)
 ASSINATURA: 27/03/89
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/89
 PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 BIREX - Coordenação de Contr. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
 Chefe



FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/87

PROCESSO: 101.003.216/87
PARTES: FSSDF X JOÃO MANOEL DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 01 CONJ. "B" LOTE 407, GAMA-DF DE PROPRIEDADE DO LOCADOR (JOÃO MANOEL DOS SANTOS) DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
VALOR MENSAL: NZC\$ 122,36 (CENTO E VINTE DOIS CRUZADOS NOVOS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
ATIVIDADE: 2.114-PROAMI
FONTE: 00-GDP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-45 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 475/89 EMITIDA PELA FSSDF
ASSINATURA: 20/03/89
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.89
PUBLICAÇÃO (DODF): A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA
DIBEX - Custódia de Cart. e Contabil.
Manoel de ...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/89 - TCB.
PARTES: Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília - TCB e Companhia do Planalto Central - CODEPLAN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços de Processamento de Dados pela CODEPLAN.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.89.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir data da assinatura.
VALOR: NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.30,00 Serviços de terceiros e Encargos ; 31.32,20 - Serviços de Processamento de dados e Microfilmagem.
NOTA DE EMPENHO: Nº 0162/89.
REPRESENTANTES: Sílvio Carlos Pimenta jaguaribe; gladston Liporaci Barbosa; Paulo de Melo Zimbres; Daniel Borges Campos e Marcos de Mesquita Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/88-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB X SHARP S/A- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DO PREÇO: A SAB obrigar-se a pagar à SHARP, como preço, a remuneração dos serviços avançados, a importância de NCz\$8.787,54 (oito mil, setecentos e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta e quatro centavos) dividida em 12 (doze) parcelas mensais e irrevogáveis sendo 11 (onze) de NCz\$732,29 (setecentos e trinta e dois cruzados novos e vinte e nove centavos) e a última no valor de NCz\$732,35 (setecentos e trinta e dois cruzados novos e trinta e cinco centavos), pagáveis até o dia 10 do mês subsequente. DA VIGÊNCIA: Será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09 de março de 1989. MODALIDADE: Tendo em vista a licitação realizada através da Carta Convite Nº 07/88, às fls.259/261, do Processo Nº 616100/81-SAB, homologada com fundamento legal no Art.28, inciso I, da Instrução de Serviço Normativa Nº 001/85 e a Decisão Nº 17/89, de 3.3.89, da Diretoria Colegiada. ASSINATURA DAS PARTES: P/SAB(AS) EDIMAR BRZ DE QUEIROZ-Presidente e GUY DAMASCENO SOBRAL- Diretor Administrativo e Financeiro. P/SHARP(AS)- ODIVAL GONÇALVES DE SIQUEIRA E BERÍLO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA: URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.
CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 700/89, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA NA FABRICA E NA MONTAGEM DE UNIDADES EM PREMOLDADOS DE ARGAMASSA ARMADA, NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR: NCz\$ -x-

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

A sociedade resolve fazer a primeira alteração do contrato de constituição da sociedade para inclusão de dois sócios. Assim sendo, passam a gerenciar e administrar a SBC - Sociedade Brasileira de Consórcios Administradora de Bens Ltda, os Srs. Clinton Campos Valadares e Carlos Alberto de Moura, conforme atos de alteração a ser registrado no cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, nesta capital.

Brasília/DF, 31 de março de 1989

CLINTON CAMPOS VALADARES

SOCIO - GERENTE

(DAR-NCz\$19,08)

Clinton Campos Valadares

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS LOJISTAS EM SHOPPING CENTERS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de Empresas Lojistas em Shopping Centers do Distrito Federal é sociedade civil, de direito privado, representativa, sem fins lucrativos, com o objetivo de congregar, representar e defender os interesses e direitos de seus associados, propugnando para que as relações das empresas e empresários lojistas entre si e com incorporadores, proprietários e administradores de Shopping Centers sejam cordiais, respeitadas, lícitas, corretas e justas. Tem sede e foro em Brasília (DF) e duração por prazo indeterminado. É constituída de empresas lojistas estabelecidas em Shopping Centers do Distrito Federal que a fundaram e das que forem admitidas posteriormente. São Órgãos da Associação: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Composição da Diretoria: Presidente, 2 (dois) Vices-Presidentes, Diretor Secretário e Vice-Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Vice-Diretor Tesoureiro, Diretor de Operações e Vice-Diretor de Operações. O Presidente representa a Associação em juízo ou fora dele. O patrimônio da Associação é constituído de seus bens e direitos. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. Os sócios não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, por encargos, obrigações ou responsabilidades patrimoniais da entidade. A reforma do Estatuto é da competência da Assembleia Geral, com quorum mínimo de 2/3 dos sócios efetivos. Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES

Presidente

(DAR - NCz\$ 44,52)

RECURSOS : CUSTEIO DA NOVACAP

PRAZO : 360 (trezentos e sessenta) dias úteis

DATA DA ASSINATURA : 10 de Fevereiro de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ANTONIO CÉSAR TAVEIRA NEIVA

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
DINORÁ MARIA VILELA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : EMBRA - ESTRUTURAS METÁLICAS BRASILEIRAS LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº "A"-557/88, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÕES EM ESTRUTURA METÁLICA, NAS CIDADES DE SÃO PAULO, CURITIBA, FLORIANÓPOLIS E PORTO ALEGRE.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : 30 (trinta) dias úteis

DATA DA ASSINATURA : 08 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : GILBERTO DANTAS DE MORAIS

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
DINORÁ MARIA VILELA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : LGP-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 502/89, PARA REFORMA NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CRUZEIRO VELHO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 178.365,81

RECURSOS : Convênio nº 001/89-FEDF

PRAZO : 05 (cinco) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 27 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ITAGIBA GOMES LAMOUNIER

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : BUENO E SILVA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 503/89, PARA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 131.880,00

RECURSOS : CONVÊNIO Nº 001/89-FEDF.

PRAZO : 60 (sessenta) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 22 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : LUIZ CÉSAR MONTEIRO BUENO

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : PHD-PROJETOS E HABITAÇÕES DIRIGIDAS LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 504/89, PARA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO DO 1º GRAU PROFESSORA MRGS - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 159.000,00

RECURSOS : CONVÊNIO Nº 001/89-FEDF.

PRAZO : 60 (sessenta) dias úteis.

DATA DA

ASSINATURA : 22 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : RUI CRISTINO BARBOSA

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : LCP-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 505/89, PARA REFORMA NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CRUZEIRO VELHO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 178.365,81

RECURSOS : CONVÊNIO 001/89-FEDF.

PRAZO : 85 (oitenta e cinco) dias úteis.

DATA DA

ASSINATURA : 27 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ITAGIBA GOMES LAMOUNIER

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : C.P.C.-CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 506/89, PARA LIMPEZA, REFORÇO, COMPLEMENTAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DO 1º PARA O 2º e 2º PARA O 3º PAVIMENTO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 437.980,14

RECURSOS : CONVÊNIO Nº 002/86

PRAZO : 30 (trinta) dias corridos.

DATA DA

ASSINATURA : 27 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : RODNEY FARAH

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : TETO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : CONTRATO DE EMPREITADA Nº 507/89, PARA REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 01 DE BRAZLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ 100.279,98

RECURSOS : CONVÊNIO Nº 001/89-FEDF

PRAZO : 65 (sessenta e cinco) dias corridos.

DATA DA

ASSINATURA : 28 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº "A"-527/88, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DO BURITI EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : 62 (sessenta e dois) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 24 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : DARIO DE SOUZA CLEMENTINO
PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : DINORÁ MARIA VILELA

GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : SERSAN - SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA S/A.
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº "A"-541/88, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NA QNM-05, 07 E 09 NA CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : 15 (quinze) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 17 de Fevereiro de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : PAULO CÉSAR NAYA

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
WAGNER MARTINS BRASIL

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
DINORÁ MARIA VILELA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº "A"-560/88, PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CENTROS COMUNITÁRIOS, NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E FORTALEZA.

VALOR : NCz\$ 459.519,37

RECURSOS :

PRAZO :

DATA DA ASSINATURA : 20 de Março de 1989.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : LAIZE DE FREITAS

PELA NOVACAP : GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA

TESTEMUNHAS : GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA
DINORÁ MARIA VILELA

Eldorado
CONSTRUTORA

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO CONSTRUTORA S/A.

Aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito) às 08:00(oito) horas no SIA, Trecho 03, nº 855, 3º Andar em Brasília-DF., sede social da ELDORADO CONSTRUTORA S/A., realizou-se a 25ª (vigésima quinta) Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, presentes 100% (cem por cento) dos representantes do capital social com direito a voto. Após as assinaturas no livro de presença o Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, Diretor-Presidente da Acionista majoritária da sociedade, declarou devidamente instalada a ASSEMBLÉIA, sendo em seguida eleito presidente da mesma e convidando a mim, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa Diretora dos trabalhos, na qualidade de secretário, esclarecendo que esta Assembléia está se realizando de acordo com o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. Em seguida, por determinação do Senhor Presidente, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) Destituição de membro da Diretoria, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Concluída a leitura da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que a medida vinha sendo estudada, como forma de melhor equacionar o disposto no Art. 82, § 2º, item 7, dos Estatutos Sociais, especialmente após a deliberação adotada pela 24ª Assembléia Geral Extraordinária. A seguir, foi a matéria colocada em discussão e votação, ficando deliberado, por unanimidade de votos destituir o Senhor ARI GOES DE PAULA, eleito pela 22ª AGE realizada em 26 de janeiro de 1988, determinando-se à Diretoria que adote as providências necessárias para o afastamento do Diretor destituído, cujos poderes, conferidos pelos Estatutos, cessarão a partir de 01 de fevereiro de 1989. Determinou mais o Senhor Presidente, que sejam transmitidos ao mesmo Diretor os agradecimentos dos acionistas pelos relevantes serviços prestados à sociedade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Este traslado é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Brasília-DF., 30 de dezembro de 1988.*****

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
P/ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S/A

REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Acionista

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Secretário

Visto

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Advogado
OAB/DF 4842
CPF/MF 048378272-00

FEV 22 1989

17085

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO
FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

PAULO HENRIQUE
GOMES DE CRUZ
Secretário-Geral